



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.040

João Pessoa - Sábado, 30 de Janeiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.552 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 01/16, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 10 do art. 3º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 10 A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória na EFD a partir de (Ajuste SINIEF 01/16):

I - 1º de janeiro de 2017, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);

II - 1º de janeiro de 2018, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);

III - 1º de janeiro de 2019, para os demais estabelecimentos industriais; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados à industrial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.553 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 36.509, de 23 de dezembro de 2015, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a retificação do Convênio ICMS 146/15,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O item 6.0 do Anexo IV – CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS do Decreto nº 36.509, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
6.0	03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.554 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.544/15,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O ANEXO 05 – RELAÇÃO DE MERCADORIAS PARA EFEITO DE SUBS-

TITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E RESPECTIVAS TAXAS DE VALOR ACRESCIDO do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

ANEXO 05  
Art. 390 do RICMS/PB

### RELAÇÃO DE MERCADORIAS PARA EFEITO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E RESPECTIVAS TAXAS DE VALOR AGREGADO

#### SUMÁRIO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM SUA CLASSIFICAÇÃO NA TABELA DO CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST

- 1) CEST 01. Autopeças
- 2) CEST 02. Bebidas alcólicas, exceto cerveja e chope
- 3) CEST 03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas
- 4) CEST 04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo
- 5) CEST 05. Cimentos
- 6) CEST 06. Combustíveis e lubrificantes
- 7) CEST 09. Lâmpadas, reatores e “starter”
- 8) CEST 10. Materiais de construção e congêneres
- 9) CEST 11. Materiais de limpeza
- 10) CEST 12. Materiais elétricos
- 11) CEST 13. Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário
- 12) CEST 16. Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha
- 13) CEST 17. Produtos alimentícios
- 14) CEST 20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos
- 15) CEST 21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos
- 16) CEST 22. Rações para animais domésticos
- 17) CEST 23. Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas
- 18) CEST 24. Tintas e vernizes
- 19) CEST 25. Veículos automotores
- 20) CEST 26. Veículos de duas e três rodas motorizados
- 21) CEST 28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta

#### AUTOPEÇAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	01.001.00	3815.12.10	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores	Protocolo 97/10	Com Contrato de Fidelidade	18%
		3815.12.90		Decreto n.º 31.578/10	Op. Interna (Original) = 36,56%	
2.0	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	Protocolo 41/08	Op. Interestadual c/ 4%= 59,88%	
3.0	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba	Decreto n.º 34.335/13	Op. Interestadual c/ 7%= 54,88%	
4.0	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo	Convênio nº 146/2015	Op. Interestadual c/ 12%= 46,55%	
5.0	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos			
6.0	01.006.00	4010.3	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias		Sem Contrato de Fidelidade	Op. Interna (Original) = 71,78%
		5910.00.00				

7.0	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação
8.0	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas
9.0	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
10.0	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
11.0	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
12.0	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos
13.0	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomoteres
14.0	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
15.0	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva
16.0	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores
17.0	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios
18.0	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)

Op. Interestadual  
c/ 4%= 101,11%Op. Interestadual  
c/ 7%= 94,82%Op. Interestadual  
c/ 12%= 84,35%

19.0	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0
20.0	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
21.0	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00
22.0	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda
23.0	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
24.0	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
25.0	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
26.0	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
27.0	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança
28.0	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87
29.0	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
30.0	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
31.0	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos
32.0	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
33.0	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo
34.0	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar
35.0	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos itens 32.0, 33.0 e 34.0
36.0	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
37.0	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
38.0	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo
39.0	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

40.0	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
41.0	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
42.0	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
43.0	01.043.00	8425.42.00	Macacos
44.0	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do item 43.0
45.0	01.045.00	8431.49.2 8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
46.0	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
47.0	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas
48.0	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides
49.0	01.049.00	8482	Rolamentos
50.0	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
51.0	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)
52.0	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos
53.0	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão
54.0	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dinamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores
55.0	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes
56.0	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.

57.0	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes
58.0	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores
59.0	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
60.0	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
61.0	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90
62.0	01.062.00	8527.21.90 8521.90.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia; outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
63.0	01.063.00	8529.10.90	Antenas
64.0	01.064.00	8534.00.00	Circuitos impressos
65.0	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores
66.0	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
67.0	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores
68.0	01.068.00	8536.4	Relés
69.0	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos itens 65.0, 66.0, 67.0 e 68.0
70.0	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
71.0	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
72.0	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
73.0	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
74.0	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas
75.0	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
76.0	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
77.0	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques
78.0	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão

79.0	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
80.0	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
81.0	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros
82.0	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
83.0	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos
84.0	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes
85.0	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
86.0	01.086.00	9613.80.00	Acendedores
87.0	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios
88.0	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
89.0	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco
90.0	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomoteres, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
91.0	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
92.0	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa
93.0	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica
94.0	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores
95.0	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
96.0	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta
97.0	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
98.0	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução
99.0	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio

100.0	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
101.0	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas
102.0	01.102.00	9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
103.0	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
104.0	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo
105.0	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes - nailón
106.0	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas
107.0	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete
108.0	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas
109.0	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho
110.0	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão
111.0	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão
112.0	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão
113.0	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico
114.0	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor
115.0	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar
116.0	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos
117.0	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias
118.0	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva
119.0	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
120.0	01.120.00	9014.10.00	Bússolas
121.0	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura
122.0	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
123.0	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
124.0	01.124.00	9032.10.10	Termostatos
125.0	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação



126.0	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos
127.0	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semi-reboques
128.0	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis
129.0	01.129.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo

## BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares	Protocolo 14/06 Protocolo 134/08	Op. Interna (Original) = 29,04% Op. Interestadual c/ 4%= 65,17%	25% + 2% (FUNCEP)
2.0	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares	Decreto n.º 30.258/09	Op. Interestadual c/ 7%= 60,01%	
3.0	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice	Protocolo 13/06	Op. Interestadual c/ 12%= 51,41%	
4.0	02.004.00	2207.20 2208.40.00	Cachaça e aguardentes	Protocolo 222/12 Decreto n.º 33.807/13	50%	18%
5.0	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba e similares	Protocolo 15/88 Convênio n.º 146/2015	Op. Interna (Original) = 29,04% Op. Interestadual c/ 4%= 65,17% Op. Interestadual c/ 7%= 60,01%	25% + 2% (FUNCEP)
6.0	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares		Op. Interestadual c/ 12%= 51,41%	
7.0	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler			
8.0	02.008.00	2208.50.00	Gim ( <i>gin</i> ) e genebra			
9.0	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Jurubeba e similares			
10.0	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares			
11.0	02.011.00	2208.20.00	Pisco			
12.0	02.012.00	2208.40.00	Rum			
13.0	02.013.00	2206.00.90	Saque			
14.0	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger			
15.0	02.015.00	2208.90.00	Tequila			
16.0	02.016.00	2208.30	Uísque			
17.0	02.017.00	2205	Vermute e similares			
18.0	02.018.00	2208.60.00	Vodka			

19.0	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka
20.0	02.020.00	2208.90.00	Arak
21.0	02.021.00	2208.20.00	Aguardente vinica / grappa
22.0	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares
23.0	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Sangrias e coquetéis
24.0	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.
25.0	02.025.00	2205 2206 2207 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

## CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	Protocolo 11/91	250% Portaria GSER	No caso de isotônicos, bebidas gaseificadas não alcoólicas e refrigerantes 18% + 2% (FUNCEP)
2.0	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	Protocolo 10/92	100% Portaria GSER	No caso de cerveja e chope, 25% + 2% (FUNCEP)
3.0	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml	Protocolo 29/96	140% Portaria GSER	Nos demais casos, 18%
4.0	03.004.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	Protocolo 58/91	120% Portaria GSER	
5.0	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	Decreto n.º 25.189/04	140% Portaria GSER	
6.0	03.006.00	2201.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	Convênio n.º 146/2015	140% Portaria GSER	
7.0	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, refrescos		140% Portaria GSER	
8.0	03.008.00	2202.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente		140% Portaria GSER	
9.0	03.009.00	2202.90.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos		140% Portaria GSER	

10.0	03.010.00	2202	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml	140% Portaria GSER
11.0	03.011.00	2202	Demais refrigerantes	140% Portaria GSER
12.0	03.012.00	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"	140% Portaria GSER
13.0	03.013.00	2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml	140% Portaria GSER
14.0	03.014.00	2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	140% Portaria GSER
15.0	03.015.00	2106.90.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml	140% Portaria GSER
16.0	03.016.00	2106.90.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	140% Portaria GSER
17.0	03.017.00	2101.20 2202.90.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá	140% Portaria GSER
18.0	03.018.00	2202.90.00	Bebidas prontas à base de café	140% Portaria GSER
19.0	03.019.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate	140% Portaria GSER
20.0	03.020.00	2202.90.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas	140% Portaria GSER
21.0	03.021.00	2203.00.00	Cerveja	140% Portaria GSER
22.0	03.022.00	2202.90.00	Cerveja sem álcool	140% Portaria GSER
23.0	03.023.00	2203.00.00	Chope	140% Portaria GSER

## CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Convênio 37/94 Lei n.º 10.544/15 Decreto n.º 36.393/2015	50%	35% + 2% (FUNCEP)
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	Convênio n.º 146/2015		

## CIMENTOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo 11/85 Protocolo 03/86 Protocolo 128/13 Decreto n.º 34.801/14 Convênio n.º 146/2015	Op. Interna (Original) = 20% Op. Interestadual c/ 4% = 40,49% Op. Interestadual c/ 7% = 36,10% Op. Interestadual c/ 12% = 28,78%	18%

## COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	06.001.00	2207.10	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico anidro combustível e álcool etílico hidratado combustível)	Convênio 110/07	ATO COTEPE/ PMPF	23%

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
2.0	06.002.00	2710.12.59	Gasolinas, exceto de aviação	Convênio 73/14		ATO COTEPE/ PMPF 27% + 2% (FUNCEP)
3.0	06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação	Decreto n.º 29.537/08		ATO COTEPE/ PMPF 27% + 2% (FUNCEP)
4.0	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação	Convênio n.º 146/2015		Operação Interna (Original) = 30% Operação Interestadual = 58,54% 18%
5.0	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação			ATO COTEPE/ PMPF 18%
6.0	06.006.00	2710.19.2	Óleos combustíveis			ATO COTEPE/ PMPF 18%
7.0	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes			Derivados de petróleo ATO COPETE / MVA 42/13 Op. Interna = 61,31% Op. Interestadual = 96,72% 18%
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de inerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos			Derivados de petróleo ATO COPETE / MVA 42/13 Op. Interna = 61,31% Op. Interestadual = 96,72% 18%
9.0	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos			Derivados de petróleo ATO COPETE / MVA 42/13 Op. Interna = 61,31% Op. Interestadual = 96,72% 18%
						Outros Produtos Op. Interna = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 52,20% Op. Interestadual c/ 7% = 47,44% Op. Interestadual c/ 12% = 39,51%



10.0	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN e Gás Natural	ATO COTEPE/ PMPF	18%
11.0	06.011.00	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	ATO COTEPE/ PMPF	18%
12.0	06.012.00	2711.11.00	Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN)	ATO COTEPE/ PMPF	18%
13.0	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural	ATO COTEPE/ PMPF	18%
14.0	06.014.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	Op. Interna = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 52,20% Op. Interestadual c/ 7% = 47,44% Op. Interestadual c/ 12% = 39,51%	18%
15.0	06.015.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos	Diferimento	18%
16.0	06.016.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	Não Derivados de petróleo ATO COPETE /MVA 42/13 Op. Interna = 61,31% Op. Interestadual c/ 4% = 88,85% Op. Interestadual c/ 7% = 82,95% Op. Interestadual c/ 12% = 73,11% Outros Produtos Op. Interna = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 52,20% Op. Interestadual c/ 7% = 47,44% Op. Interestadual c/ 12% = 39,51%	18%
17.0	06.017.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos	Op. Interna = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 52,20% Op. Interestadual c/ 7% = 47,44% Op. Interestadual c/ 12% = 39,51%	18%

## ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Convênio 83/00 Convênio nº 146/2015		25%+ 2% (FUNCEP) quando o consumo for acima de 100 kw/h

## LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	Protocolo 17/85		
2.0	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	Protocolo 04/86		
3.0	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas		Op. Interna = 40% Op. Interestadual c/ 4% = 63,90% Op. Interestadual c/ 7% = 58,78% Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%	18%
4.0	09.004.00	8536.50	"Starter"			
5.0	09.005.00	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)			

## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	10.001.00	2522	Cal	Protocolo 85/11	Op. Interna = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
2.0	10.002.00	3816.00.1	Argamassas	Protocolo 221/12	Op. Interna = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
3.0	10.003.00	3214.90.00	Outras argamassas	Decreto n.º 33.808/13	Op. Interna = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
4.0	10.004.00	3910.00	Silicones em formas primárias, para uso na construção	Convênio nº 146/2015	Op. Interna = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
5.0	10.005.00	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção		Op. Interna = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
6.0	10.006.00	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção		Op. Interna = 38% Op. Interestadual c/ 4% = 61,56% Op. Interestadual c/ 7% = 56,51% Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%	18%
7.0	10.007.00	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos		Op. Interna = 43% Op. Interestadual c/ 4% = 67,41% Op. Interestadual c/ 7% = 62,18% Op. Interestadual c/ 12% = 53,46%	18%
8.0	10.008.00	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção		Op. Interna = 43% Op. Interestadual c/ 4% = 69,43% Op. Interestadual c/ 7% = 98,36% Op. Interestadual c/ 12% = 92,16% Op. Interestadual c/ 12% = 81,83%	18%
9.0	10.009.00	3920	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins		Op. Interna = 28% Op. Interestadual c/ 4% = 49,85% Op. Interestadual c/ 7% = 45,17% Op. Interestadual c/ 12% = 37,37%	18%
		3921			Op. Interna = 28% Op. Interestadual c/ 4% = 49,85% Op. Interestadual c/ 7% = 45,17% Op. Interestadual c/ 12% = 37,37%	

10.0	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
11.0	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
12.0	10.012.00	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos itens 10.0 e 11.0
13.0	10.013.00	3922	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos
14.0	10.014.00	3924	Artefatos de higiene/toucadador de plástico, para uso na construção
15.0	10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
16.0	10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
17.0	10.017.00	3925.10.00 3925.90	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos itens 15.0 e 16.0
18.0	10.018.00	3925.20.00	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras
19.0	10.019.00	3925.30.00	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes
20.0	10.020.00	3926.90	Outras obras de plástico, para uso na construção

Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%	18%
Op. Interna = 52% Op. Interestadual c/ 4% = 77,95% Op. Interestadual c/ 7% = 72,39% Op. Interestadual c/ 12% = 63,12%	18%
Op. Interna = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
Op. Interna = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
Op. Interna = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
Op. Interna = 48% Op. Interestadual c/ 4% = 73,27% Op. Interestadual c/ 7% = 67,85% Op. Interestadual c/ 12% = 58,83%	18%
Op. Interna = 36% Op. Interestadual c/ 4% = 59,22% Op. Interestadual c/ 7% = 54,24% Op. Interestadual c/ 12% = 45,95%	18%

21.0	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais
22.0	10.022.00	6810.19.00	Telhas de concreto
23.0	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose
24.0	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 23.0
25.0	10.025.00	6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes
26.0	10.026.00	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes
27.0	10.027.00	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica
28.0	10.028.00	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção
29.0	10.029.00	6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica
30.0	10.030.00	6907 6908	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento

Op. Interna = 51% Op. Interestadual c/ 4% = 76,78% Op. Interestadual c/ 7% = 71,26% Op. Interestadual c/ 12% = 62,05%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
Op. Interna = 39,00% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%
Op. Interna = 39,00% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%



30.1	10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte.
		6908	
31.0	10.031.00	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica
32.0	10.032.00	6912.00.00	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica
33.0	10.033.00	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
34.0	10.034.00	7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
35.0	10.035.00	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
36.0	10.036.00	7007.19.00	Vidros temperados
37.0	10.037.00	7007.29.00	Vidros laminados
38.0	10.038.00	7008	Vidros isolantes de paredes múltiplas
39.0	10.039.00	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para uso na construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes
40.0	10.040.00	7214.20.00	Barras próprias para construções, exceto vergalhões

Op. Interna = 35%	Op. Interestadual c/ 4% = 58,05%	Op. Interestadual c/ 7% = 53,11%	Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
Op. Interna = 35%	Op. Interestadual c/ 4% = 58,05%	Op. Interestadual c/ 7% = 53,11%	Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
Op. Interna = 40%	Op. Interestadual c/ 4% = 63,90%	Op. Interestadual c/ 7% = 58,78%	Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%	18%
Op. Interna = 54%	Op. Interestadual c/ 4% = 80,29%	Op. Interestadual c/ 7% = 74,66%	Op. Interestadual c/ 12% = 65,27%	18%
Op. Interna = 39,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 62,73%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%
Op. Interna = 69,43%	Op. Interestadual c/ 4% = 98,36%	Op. Interestadual c/ 7% = 92,16%	Op. Interestadual c/ 12% = 81,83%	18%
Op. Interna = 39,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 62,73%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%
Op. Interna = 36%	Op. Interestadual c/ 4% = 59,22%	Op. Interestadual c/ 7% = 54,24%	Op. Interestadual c/ 12% = 45,95 %	18%
Op. Interna = 39,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 62,73%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%
Op. Interna = 50,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 70,12%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 60,98%	18%
Op. Interna = 61,20%	Op. Interestadual c/ 4% = 88,72%	Op. Interestadual c/ 7% = 82,82%	Op. Interestadual c/ 12% = 73,00%	18%
Op. Interna = 40%	Op. Interestadual c/ 4% = 63,90%	Op. Interestadual c/ 7% = 58,78%	Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%	18%

41.0	10.041.00	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões
42.0	10.042.00	7214.20.00	Vergalhões
43.0	10.043.00	7213 7308.90.10	Outros vergalhões
44.0	10.044.00	7217.10.90 7312	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entraçados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos
45.0	10.045.00	7217.20	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados
46.0	10.046.00	7307	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço
47.0	10.047.00	7308.30.00	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço
48.0	10.048.00	7308.40.00 7308.90	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
49.0	10.049.00	7308.40.00	Treliças de aço
50.0	10.050.00	7308.90.90	Telhas metálicas
51.0	10.051.00	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro, ferro fundido ou aço; próprias para a construção

Op. Interna = 40%	Op. Interestadual c/ 4% = 63,90%	Op. Interestadual c/ 7% = 58,78%	Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%	18%
Op. Interna = 33,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 55,71%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%	18%
Op. Interna = 33,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 55,71%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%	18%
Op. Interna = 42%	Op. Interestadual c/ 4% = 66,24%	Op. Interestadual c/ 7% = 61,05%	Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 40%	Op. Interestadual c/ 4% = 63,90%	Op. Interestadual c/ 7% = 58,78%	Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%	18%
Op. Interna = 33,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 55,71%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%	18%
Op. Interna (Original) = 34%	Op. Interestadual c/ 4% = 56,88%	Op. Interestadual c/ 7% = 51,98%	Op. Interestadual c/ 12% = 43,80%	18%
Op. Interna = 39,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 62,73%	Op. Interestadual c/ 7% = 57,65%	Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%
Op. Interna = 42%	Op. Interestadual c/ 4% = 66,24%	Op. Interestadual c/ 7% = 61,05%	Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 42%	Op. Interestadual c/ 4% = 66,24%	Op. Interestadual c/ 7% = 61,05%	Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 59%	Op. Interestadual c/ 4% = 86,15%	Op. Interestadual c/ 7% = 80,33%	Op. Interestadual c/ 12% = 70,63%	18%

52.0	10.052.00	7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço, arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas
53.0	10.053.00	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
54.0	10.054.00	7315.11.00	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço
55.0	10.055.00	7315.12.90	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço
56.0	10.056.00	7315.82.00	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço
57.0	10.057.00	7317.00	Tachas, pregos, percevejos, escábulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre
58.0	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tirafundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço
59.0	10.059.00	7323	Palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição 7323.10.00
60.0	10.060.00	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
61.0	10.061.00	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
62.0	10.062.00	7326	Abraçadeiras
63.0	10.063.00	7407	Barras de cobre

Op. Interna = 42%	Op. Interestadual c/ 4% = 66,24%	Op. Interestadual c/ 7% = 61,05%	Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 42%	Op. Interestadual c/ 4% = 66,24%	Op. Interestadual c/ 7% = 61,05%	Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna = 69,43%	Op. Interestadual c/ 4% = 98,36%	Op. Interestadual c/ 7% = 92,16%	Op. Interestadual c/ 12% = 81,83%	18%
Op. Interna = 69,43%	Op. Interestadual c/ 4% = 98,36%	Op. Interestadual c/ 7% = 92,16%	Op. Interestadual c/ 12% = 81,83%	18%
Op. Interna = 42%	Op. Interestadual c/ 4% = 66,24%	Op. Interestadual c/ 7% = 61,05%	Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
Op. Interna (Original) = 41%	Op. Interestadual c/ 4% = 65,07%	Op. Interestadual c/ 7% = 59,91%	Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%	18%
Op. Interna = 46%	Op. Interestadual c/ 4% = 70,93%	Op. Interestadual c/ 7% = 65,59%	Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%	18%
Op. Interna = 69,13%	Op. Interestadual c/ 4% = 98,01%	Op. Interestadual c/ 7% = 91,82%	Op. Interestadual c/ 12% = 81,51%	18%
Op. Interna = 57%	Op. Interestadual c/ 4% = 83,80%	Op. Interestadual c/ 7% = 78,06%	Op. Interestadual c/ 12% = 68,49%	18%
Op. Interna = 57%	Op. Interestadual c/ 4% = 83,80%	Op. Interestadual c/ 7% = 78,06%	Op. Interestadual c/ 12% = 68,49%	18%
Op. Interna = 52%	Op. Interestadual c/ 4% = 77,95%	Op. Interestadual c/ 7% = 72,39%	Op. Interestadual c/ 12% = 63,12%	18%
Op. Interna = 38%	Op. Interestadual c/ 4% = 61,56%	Op. Interestadual c/ 7% = 56,51%	Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%	18%

64.0	10.064.00	7411.10.10	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, para uso na construção
65.0	10.065.00	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção
66.0	10.066.00	7415	Tachas, pregos, percevejos, escábulas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre
67.0	10.067.00	7418.20.00	Artefatos de higiene/ toucador de cobre, para uso na construção
68.0	10.068.00	7607.19.90	Manta de subcobertura aluminizada
69.0	10.069.00	7608	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, para uso na construção
70.0	10.070.00	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção
71.0	10.071.00	7610	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções
72.0	10.072.00	7615.20.00	Artefatos de higiene/ toucador de alumínio, para uso na construção
73.0	10.073.00	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas

Op. Interna = 32,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 54,54%	Op. Interestadual c/ 7% = 49,71%	Op. Interestadual c/ 12% = 41,66%	18%
Op. Interna = 31%	Op. Interestadual c/ 4% = 53,37%	Op. Interestadual c/ 7% = 48,57%	Op. Interestadual c/ 12% = 40,59%	18%
Op. Interna = 37%	Op. Interestadual c/ 4% = 60,39%	Op. Interestadual c/ 7% = 55,38%	Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
Op. Interna = 57%	Op. Interestadual c/ 4% = 83,80%	Op. Interestadual c/ 7% = 78,06%	Op. Interestadual c/ 12% = 68,49%	18%
Op. Interna (Original) = 34%	Op. Interestadual c/ 4% = 56,88%	Op. Interestadual c/ 7% = 51,98%	Op. Interestadual c/ 12% = 43,80%	18%
Op. Interna = 40%	Op. Interestadual c/ 4% = 63,90%	Op. Interestadual c/ 7% = 58,78%	Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%	18%
Op. Interna = 40%	Op. Interestadual c/ 4% = 63,90%	Op. Interestadual c/ 7% = 58,78%	Op. Interestadual c/ 12% = 50,24%	18%
Op. Interna = 32,00%	Op. Interestadual c/ 4% = 54,54%	Op. Interestadual c/ 7% = 49,71%	Op. Interestadual c/ 12% = 41,66%	18%
Op. Interna = 46%	Op. Interestadual c/ 4% = 70,93%	Op. Interestadual c/ 7% = 65,59%	Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%	18%
Op. Interna (Original) = 37%	Op. Interestadual c/ 4% = 60,39%	Op. Interestadual c/ 7% = 55,38%	Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%



74.0	10.074.00	8302.41.00	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.	Op. Interna = 36% Op. Interestadual c/ 4% = 59,22% Op. Interestadual c/ 7% = 54,24% Op. Interestadual c/ 12% = 45,95 %	18%
75.0	10.075.00	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns; exceto os de uso automotivo	Op. Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%	18%
76.0	10.076.00	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	Op. Interna (Original) = 46% Op. Interestadual c/ 4% = 70,93% Op. Interestadual c/ 7% = 65,59% Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%	18%
77.0	10.077.00	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	Op. Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
78.0	10.078.00	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	Op. Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%	18%
79.0	10.079.00	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	Op. Interna (Original) = 34% Op. Interestadual c/ 4% = 56,88% Op. Interestadual c/ 7% = 51,98% Op. Interestadual c/ 12% = 43,80%	18%

**MATERIAIS ELÉTRICOS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	12.001.00	8504	Transformadores, bobinas de reatância e de auto indução, inclusive os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break"), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo	Protocolo 84/11 Protocolo 220/12 Decreto n.º 33.809/13 Convênio n.º 146/2015	Op. Interna (Original) = 48% Op. Interestadual c/ 4% = 73,27% Op. Interestadual c/ 7% = 67,85% Op. Interestadual c/ 12% = 58,83%	18%

2.0	12.002.00	8516	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes; exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, classificados na posição 8516.60.00	Op. Interna (Original) = 37% Op. Interestadual c/ 4% = 60,39% Op. Interestadual c/ 7% = 55,38% Op. Interestadual c/ 12% = 47,02%	18%
3.0	12.003.00	8535	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo	Op. Interna (Original) = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
4.0	12.004.00	8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas; exceto "starter" classificado na subposição 8536.50 e os de uso automotivo	Op. Interna (Original) = 38% Op. Interestadual c/ 4% = 61,56 % Op. Interestadual c/ 7% = 56,51% Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%	18%
5.0	12.005.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535 e 8536	Op. Interna (Original) = 41% Op. Interestadual c/ 4% = 65,07% Op. Interestadual c/ 7% = 59,91% Op. Interestadual c/ 12% = 51,32%	18%
6.0	12.006.00	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo	Op. Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%
7.0	12.007.00	8544 7605 7614	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo	Op. Interna (Original) = 39% Op. Interestadual c/ 4% = 62,73% Op. Interestadual c/ 7% = 57,65% Op. Interestadual c/ 12% = 49,17%	18%

8.0	12.008.00	8546	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	Op. Interna (Original) = 46% Op. Interestadual c/ 4% = 70,93% Op. Interestadual c/ 7% = 65,59% Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%	18%
9.0	12.009.00	8547	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	Op. Interna (Original) = 38% Op. Interestadual c/ 4% = 61,56% Op. Interestadual c/ 7% = 56,61% Op. Interestadual c/ 12% = 48,10%	18%

MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA  
USO HUMANO OU VETERINÁRIO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	13.001.00	3003 3004	Medicamentos de referência – positiva, exceto para uso veterinário	Convênio nº 76/94 Decreto n.º 17.417/95	Lista Negativa Op. Interna (Original)=33,05%	18%
1.1	13.001.01	3003 3004	Medicamentos de referência – negativa, exceto para uso veterinário	Decreto n.º 31.072/10 Convênio nº 34/06	Op. Interestadual c/ 4% = 55,77% Op. Interestadual c/ 7% = 50,90%	
1.2	13.001.02	3003 3004	Medicamentos de referência – neutra, exceto para uso veterinário	Convênio nº 146/2015	Op. Interestadual c/ 12% = 42,79%	
2.0	13.002.00	3003 3004	Medicamentos genérico – positiva, exceto para uso veterinário		Lista Positiva Op. Interna (Original)=38,24%	
2.1	13.002.01	3003 3004	Medicamentos genérico – negativa, exceto para uso veterinário		Op. Interestadual c/ 4% = 61,84% Op. Interestadual c/ 7% = 56,78%	
2.2	13.002.02	3003 3004	Medicamentos genérico – neutra, exceto para uso veterinário		Op. Interestadual c/ 12% = 48,36%	
3.0	13.003.00	3003 3004	Medicamentos similar – positiva, exceto para uso veterinário		Lista Neutra Op. Interna (Original)=41,34%	
3.1	13.003.01	3003 3004	Medicamentos similar – negativa, exceto para uso veterinário		Op. Interestadual c/ 4% = 65,47% Op. Interestadual c/ 7% = 60,30%	
3.2	13.003.02	3003 3004	Medicamentos similar – neutra, exceto para uso veterinário		Op. Interestadual c/ 12% = 51,68%	

4.0	13.004.00	3003 3004	Outros tipos de medicamentos – positiva, exceto para uso veterinário			
4.1	13.004.01	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - negativa, exceto para uso veterinário			
4.2	13.004.02	3003 3004	Outros tipos de medicamentos – neutra, exceto para uso veterinário			
5.0	13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva			
5.1	13.005.01	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa			
6.0	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções - neutra			
7.0	13.007.00	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - positiva			
7.1	13.007.01	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - negativa			
8.0	13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - positiva			
8.1	13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - negativa			
9.0	13.009.00	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - positiva;			
9.1	13.009.01	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - negativa;			



10.0	13.010.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários - positiva			
10.1	13.010.01	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários - negativa			
11.0	13.011.00	3005.10.90	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gazes, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas			
11.1	13.011.01	3005.10.90	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gazes, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários			
12.0	13.012.00	4015.11.00 4015.19.00	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento - neutra			
13.0	13.013.00	4014.10.00	Preservativo - neutra			
14.0	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas - neutra			
15.0	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas - neutra			
16.0	13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU) - neutra			

**PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	Convênio nº 85/93 Convênio nº 146/2015	Op. Interna = 42% Op. Interestadual c/ 4% = 66,24% Op. Interestadual c/ 7% = 61,05% Op. Interestadual c/ 12% = 52,39%	18%
2.0	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	Convênio 06/09	Op. Interna = 32% Op. Interestadual c/ 4% = 54,54% Op. Interestadual c/ 7% = 49,71% Op. Interestadual c/ 12% = 41,66%	
3.0	16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas	Decreto n.º 34.872/14	Op. Interna = 60% Op. Interestadual c/ 4% = 87,32% Op. Interestadual c/ 7% = 81,46% Op. Interestadual c/ 12% = 71,71%	

4.0	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto para bicicletas			
6.0	16.006.00	4012.1	Pneus recauchutados			Op. Interna = 45% Op. Interestadual c/ 4% = 69,76% Op. Interestadual c/ 7% = 64,45% Op. Interestadual c/ 12% = 55,61%
7.0	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto para bicicletas			
8.0	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto para bicicletas			

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
10.0	17.010.00	2009	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos	Protocolo nº 11/91	140%	18%
12.0	17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	Protocolo nº 12/96 Protocolo nº 08/88 Convênio nº 146/2015	20%	18%
14.0	17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças		20%	18%
15.0	17.015.00	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolos ou amidos e outros		20%	18%
31.0	17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos	Protocolo nº 50/05 Decreto n.º 26.860/06 Convênio nº 146/2015	Idem item 48.0 deste anexo	18%
44.0	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem inferior ou igual a 5 kg	Protocolo nº 46/00	ATO COTEPE	18%
44.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem superior a 5 kg	Decreto n.º 31.382/10		
45.0	17.045.00	1101.00.20	Farinha de mistura de trigo com centeio (mêtil)	Convênio nº 146/2015		
46.0	17.046.00	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos	Protocolo nº 50/05 Decreto n.º 26.860/06 Convênio nº 146/2015	Proveniente de UF signatária (AL, BA, CE, PE, PI, PB, SE e RN) Massas Alimentícias, Macarrão Instantâneo e Pães = 20%	18%
47.0	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea	ATO COTEPE Portarias do Secretário da SER/PB	Demais Produtos = 30%	
48.0	17.048.00	1902	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as massas alimentícias tipo instantânea			
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo			Proveniente do Exterior ou de UF não signatária (AL, BA, CE, PE, PI, PB, SE e RN)

50.0	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	Massas Alimentícias, Macarrão Instantâneo e Pães = 35%	Demais Produtos = 45%	Operação Interna (original) TODOS = 10%
51.0	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias			
52.0	17.052.00	1905.20.10	Panetones			
53.0	17.053.00	1905.31	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial			
54.0	17.054.00	1905.31	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial			
55.0	17.055.00	1905.31	Biscoitos e bolachas dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular, adicionados de edulcorantes e não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial			
56.0	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial			
57.0	17.057.00	1905.32	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura			
58.0	17.058.00	1905.32	"Waffles" e "wafers"- com cobertura			
59.0	17.059.00	1905.40	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados			
60.0	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma			
61.0	17.061.00	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete			
62.0	17.062.00	1905.90.90	Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pão francês de até 200 g			
63.0	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot			
64.0	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados			

## PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
14.0	20.014.00	3304.99.10	Hidratantes Corporais	Protocolo 08/88 Protocolo 16/88	40%	18%
23.0	20.023.00	3306.10.00	Dentífricos	Convênio nº 76/94	Lista Negativa	18%

24.0	20.024.00	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentes (fios dentais)	Decreto n.º 17.417/95	Op. Interna (Original)=33,05%	
25.0	20.025.00	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	Decreto n.º 31.072/10	Op. Interestadual c/ 4% = 55,77%	
39.0	20.039.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha	Convênio nº 34/06	Op. Interestadual c/ 7% = 50,90%	
40.0	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone	Convênio nº 146/2015	Op. Interestadual c/ 12% = 42,79%	Lista Positiva
48.0	20.048.00	9619.00.00	Fraldas		Op. Interna (Original)=38,24%	
49.0	20.049.00	9619.00.00	Tampões higiênicos		Op. Interestadual c/ 4% = 61,84%	
50.0	20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos		Op. Interestadual c/ 7% = 56,78%	
51.0	20.051.00	5601.21.90	Hastes flexíveis (uso não medicinal)		Op. Interestadual c/ 12% = 48,36%	
58.0	20.058.00	9603.21.00	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras		Lista Neutra	
63.0	20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras		Op. Interna (Original)=41,34%	
64.0	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear	Protocolo nº 16/85 Protocolo nº 04/86 Convênio nº 146/2015	Op. Interna = 30% Op. Interestadual c/ 4% = 52,20% Op. Interestadual c/ 7% = 47,44% Op. Interestadual c/ 12% = 39,51%	18%

## PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite e os de uso automotivo	Convênio nº 135/06	Op. Interna (Original)=9%	18%
62.0	21.062.00	8523.51.10	Cartões de memória ("memory cards")	Convênio nº 04/07	Op. Interestadual c/ 4% = 27,61%	
63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	Decreto n.º 28.057/07 Convênio nº 146/2015	Op. Interestadual c/ 7% = 23,62%	
64.0	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")		Op. Interestadual c/ 12% = 16,98%	

## RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos	Protocolo n.º 26/04 Decreto n.º 25.239/04 Convênio nº 146/2015	Op. Interna = 46% Op. Interestadual c/ 4% = 70,93% Op. Interestadual c/ 7% = 65,59% Op. Interestadual c/ 12% = 56,68%	18% + 2% (FUNCEP)



## SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie	Protocolo nº 20/05 Protocolo nº 31/05	Op. Interna = 70% Op. Interestadual c/ 4% = 99,02% Op. Interestadual c/ 7% = 92,80% Op. Interestadual c/ 12% = 82,44%	18%
2.0	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvete em máquina	Decreto n.º 26.486/05 Convênio nº 146/2015	Op. Interna = 328% Op. Interestadual c/ 4% = 401,07% Op. Interestadual c/ 7% = 385,41% Op. Interestadual c/ 12% = 359,32%	18%

## TINTAS E VERNIZES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	24.001.00	3208 3209 3210.00	Tintas, vernizes	Convênio nº 74/94 Decreto n.º 17.463/95 Convênio nº 146/2015	Op. Interna = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19			

## VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	Convênio nº 132/92	Operação Interna (Original) = 30%	18%
2.0	25.002.00	8702.90.90	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	Convênio nº 51/00	Op. Interestadual c/ 4% = 52,20%	
3.0	25.003.00	8703.21.00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000 cm³	Convênio nº 133/02	Op. Interestadual c/ 7% = 47,44%	
4.0	25.004.00	8703.22.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular	Decreto n.º 22.927/02	Op. Interestadual c/ 12% = 39,51%	
5.0	25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular	Decreto n.º 33.813/13 Convênio nº 146/2015		
6.0	25.006.00	8703.23.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida			

7.0	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida			
8.0	25.008.00	8703.24.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida			
9.0	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida			
10.0	25.010.00	8703.32.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário			
11.0	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário			
12.0	25.012.00	8703.33.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário			
13.0	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário			
14.0	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			
15.0	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			
16.0	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			
17.0	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			

18.0	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassi e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			
19.0	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			
20.0	25.020.00	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			
21.0	25.021.00	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas			

## VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais	Convênio nº 52/93 Convênio nº 51/00 Art. 33, VIII, do RICMS Decreto n.º 34.265/13 Convênio nº 146/2015	Op. Interna = 34% Op. Interestadual c/ 4% = 56,88% Op. Interestadual c/ 7% = 51,98% Op. Interestadual c/ 12% = 43,80%	18%

## VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
1.0	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
2.0	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
3.0	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
4.0	28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%

5.0	28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
6.0	28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
7.0	28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
8.0	28.008.00	3304.99.10	Crems de beleza, crems nutritivos e loções tónicas	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
9.0	28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antisolares e os bronzeadores	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
10.0	28.010.00	3304.99.90	Preparações antisolares e os bronzeadores	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
11.0	28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
12.0	28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
13.0	28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
14.0	28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
15.0	28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
16.0	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%



17.0	28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
18.0	28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
19.0	28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
20.0	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
21.0	28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas ( <i>ouates</i> ), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
22.0	28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
23.0	28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
24.0	28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de demaquiar	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
25.0	28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
26.0	28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
27.0	28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
28.0	28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%

29.0	28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
30.0	28.030.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
31.0	28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
32.0	28.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
33.0	28.033.00	Mamadeiras		Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015 Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015 Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
34.0	28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
35.0	28.035.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
36.0	28.036.00	Capítulos 44, 64, 65, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
37.0	28.037.00	Capítulos 39, 42, 48, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascas, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%

38.0	28.038.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
39.0	28.039.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
40.0	28.040.00	Capítulos 39, 40, 56, 63, 66, 69, 70, 73, 82, 83, 84, 91, 94, 96	Artigos de casa	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
41.0	28.041.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
42.0	28.042.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
43.0	28.043.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%
44.0	28.044.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo	Convênio nº 45/99. Decreto 34.121/13. Convênio nº 146/2015	MVA Original = 60%. Quando existir Regime Especial será 40%.	18%

Glossário:  
NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul  
SH – Sistema Harmonizado  
MVA – Margem de Valor Agregado

Observações:  
I – As informações constantes neste Anexo não substituem as publicações nos Diários Oficiais;  
II – Rol exemplificativo. A inclusão de produtos no regime de Substituição Tributária decorre de adesão da Paraíba aos Convênios e Protocolos celebrados no âmbito do CONFAZ;  
III – Alguns produtos destacados possuem preços sugeridos como base de cálculo do ICMS – Substituição tributária, devendo ser adotada a MVA nos casos de inexistência destes preços.  
IV – Quando o substituto tributário for optante pelo regime de tributação do Simples Nacional utiliza-se a MVA Original.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Governo

PORTARIA Nº 01/2016/GEDC

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO DA PARAÍBA, no âmbito que lhe confere a Lei Nº 10.467, de 26 de Maio de 2015, que alterou a Lei Nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e ainda as normas da Portaria nº 010/2014 da Controladoria Geral do Estado e no uso das suas superiores atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula 66.550-9, CPF 110.004.224-53, CREA Nº 4979-D, servidor da SEG, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2016, celebrado com a **EMPRESA L.K. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.263.984/0001-91, que tem por objeto a recuperação de 136 (cento e trinta e seis) poços tubulares, inativos, de uso público, em municípios do Estado da Paraíba, competindo-lhe:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar

se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte, contratos, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamento, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 058/SEAD.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 07 de janeiro de 2016, que retornou ao respectivo Órgão de origem o servidor **JOÃO BOSCO RODRIGUES RAMALHO**, matrícula nº 87.047-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, constante na Resenha nº 001/2016.

PORTARIA Nº 059/SEAD.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15026062-8/SEAD,

**RESOLVE** prorrogar o afastamento da servidora **ISABELLE DA COSTA WANDERLEY**, Professor, matrícula nº 157.074-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para continuar o Curso de Doutorado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/PB, no período de fevereiro a setembro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 060/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.050.035-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VICTOR LEONARDO SALES DE MEDEIROS**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 155.292-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 061/GS/SEAD

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.050.048-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ITAMIRA RAQUEL SANTOS VIRGINIO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.640-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016

ATO Nº 002-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral nº 0170/GCG/2015-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.916 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2015 CFO BM-2016,

#### RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** as inscrições, realizadas pelo site do CBMPB, dos candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética, do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2016, em obediência ao que pontifica as letras i), i) e b) dos Subitens 3.1, 3.2 e 3.3, respectivamente, do Capítulo III do Edital do Concurso:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CPF
1.	9402594	ABEL DA SILVA ÂNGELO	22/01/1994	9426786481
2.	9413928	ABELRYTON JOSÉ MENDES DE AGUIAR	07/05/1990	7770444470
3.	9404821	ABRAÃO NUNES DA SILVA	28/04/1998	11323325409
4.	9413910	ADEILSON GILVAN NASCIMENTO SILVA	22/11/1996	8037512495
5.	9413235	ADEILSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	03/09/1989	8688276498
6.	9405542	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	23/01/1988	8391911462
7.	9413294	ADEYLSON DA SILVA SALES	01/12/1988	12497052743
8.	9403779	ADIEL LUCAS MONTEIRO SANTOS	22/05/1994	70065362438
9.	9415181	ADILSON GONÇALVES BARBOSA JÚNIOR	28/09/1988	7428358477

















992.	9402128	TOM KENNEDY FARIAS BORGES	11/10/1994	8163246464
993.	9409467	TULIO JOSE DA SILVA LIRA	22/03/1990	7270822484
994.	9404198	TYSSON LUAN GOMES DE ARAUJO	19/04/1992	8714836459
995.	9409564	VALBER SOARES DE FRANÇA	17/02/1996	8991909442
996.	9416544	VALCEMIR RIBEIRO DE SOUSA	15/09/1988	5906384405
997.	9409670	VALDEIR DANTAS ANDRADE	09/01/1995	5081073180
998.	9407189	VALDENILSON JOSÉ MENDES DE AGUIAR	23/09/1991	9926829406
999.	9401601	VALDENIO FERREIRA DE SOUZA	12/03/1988	1439544409
1000.	9414916	VALDEREDO CORDEIRO COSTA JUNIOR	15/03/1990	1353737438
1001.	9416757	VALDOMIRO MENDES GONÇALVES FILHO	10/07/1986	5646526442
1002.	9417087	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	18/10/1988	4679177527
1003.	9400745	VANDEMBERG MARQUES DA NÓBREGA JÚNIOR	09/01/1994	9732974419
1004.	9415645	VANDILSON AGRA DA SILVA	06/08/1988	8202418496
1005.	9415874	VANESSA DAIANA DA SILVA FERREIRA	06/07/1994	9744833467
1006.	9414576	VANESSA MIKAELLY FERREIRA SILVA	18/05/1998	7054626426
1007.	9406395	VERONICA DA SILVA CABOCLO	29/04/1987	6079056461
1008.	9400940	VERONICA MANUELLY SANTOS CORREIA	15/09/1988	6910210409
1009.	9408240	VICTOR GALVÃO RIBEIRO DE ARAUJO	02/06/1992	8893530422
1010.	9417252	VICTOR HUGO FLORENCIO MAIA	20/01/1998	10852677413
1011.	9407766	VICTOR MACEDO PINTO DANTAS	12/01/1995	10331744406
1012.	9404465	VICTOR MELO RIBEIRO DA SILVA	27/06/1986	6511011402
1013.	9403035	VICTOR VINICIUS BEZERRA GUEDES	28/03/1989	6728315462
1014.	9403574	VINICIUS DA SILVA FLORENCIO	19/10/1996	10601273427
1015.	9403230	VINÍCIUS DE LUCENA FEIJÓ	26/06/1990	5833484405
1016.	9405194	VINICIUS DO AMAZONAS VASCONCELOS REYNOSO	20/12/1993	5905762759
1017.	9406409	VINICIUS PHILLIPE DE ALBUQUERQUEMELLO	16/02/1993	9588296404
1018.	9407081	VINÍCIUS SILVA ALVES	12/11/1996	1832389405
1019.	9403396	VINÍCIUS SILVESTRE LUCAS	14/04/1991	8004046452
1020.	9404902	VINICIUS VALGUEIRO DINIZ GOMES CRUZ	04/02/1992	6546095432
1021.	9405100	VINICIUS VARGAS DE PAULA	22/04/1992	263655129
1022.	9416056	VITOR JACINTO RODRIGUES	24/03/1996	10921376456
1023.	9400451	VITOR RIBEIRO DE SOUZA	26/06/1990	10032291744
1024.	9405828	VITOR SOARES BEZERRA	09/07/1996	9498025495
1025.	9404201	VITOR SOARES DE PONTES	07/10/1998	7739301400
1026.	9413316	VITÓRIA ARAÚJO DE ALMEIDA	27/06/1997	70354562444
1027.	9414886	VIVIANE CRUZ DE SOUZA	26/08/1992	9706751432
1028.	9406182	WAGNER CLAUDINO DOS SANTOS	09/03/1987	7424638424
1029.	9407880	WALBER LIMA BATISTA	30/05/1995	10311532411
1030.	9413162	WALDERLAN SANTOS MOURA	15/08/1992	9511061470
1031.	9405216	WALDOMIRO CÉSAR SANTOS NETO	22/07/1998	2223770207
1032.	9409939	WALLACE DE LIMA SCHIMIDT	30/07/1987	6250336478
1033.	9404759	WALTER NASCIMENTO DIAS DE OLIVEIRA	23/09/1992	9594757450
1034.	9414037	WANDER WESLEY SOARES MAURÍCIO	23/09/1987	1994415533
1035.	9403612	WANDERLEY FERNANDES DE ARAÚJO	27/07/1986	6273770417
1036.	9402861	WANDERSON DA SILVA MACEDO	25/02/1986	6119703411
1037.	9416455	WANDINÉRY CARDOSO DOS SANTOS MACÊDO	03/06/1998	8589189430
1038.	9418571	WANESSA ARRUDA ALVES DE ASSUNÇÃO	11/10/1987	6307797401
1039.	9411542	WEDJA STEPHANY DE ASSIS LIMA	15/03/1992	8570703473
1040.	9404392	WEGNA TAINAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO	20/06/1991	8525644498
1041.	9413901	WELLINGTON ALVES DE LUCENA	13/05/1990	9466954407
1042.	9405879	WELLINGTON MARQUES COSTA	28/02/1994	9882044441
1043.	9417958	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	09/11/1994	9904790485
1044.	9418210	WELLISSON DE MORAIS FERNANDES	11/02/1997	10879046414
1045.	9402870	WELTON JONATHAS RIBEIRO DA SILVA	17/08/1991	9915619456
1046.	9406255	WENDELL QUEIROZ DE FARIAS	16/11/1995	11092397426
1047.	9408274	WENDELL CHARLES PEREIRA BERTINO	26/02/1990	8430573437
1048.	9406530	WENDERSON BATISTA DE SOUZA	05/05/1994	10021420408
1049.	9406417	WENDSON CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO	27/04/1990	8976594495
1050.	9406735	WESLEY FIRMINO DO NASCIMENTO	13/12/1993	8649163459
1051.	9401121	WESLEY NATAN PEIXOTO COSTA	03/03/1993	9680170454
1052.	9413731	WESLEY SMITH ESPÍNOLA DE SOUSA	01/02/1991	7446712481
1053.	9402306	WEVERTON PESSOA COSTA DA SILVA	14/10/1986	6506423412
1054.	9406093	WILDEN EMMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	22/05/1996	10819947466
1055.	9403914	WILDERLINE LEÔNICIO CHAVES	25/02/1988	7333413497
1056.	9405003	WILDSTAR DIAS DE MENDONÇA	21/09/1991	8368569451
1057.	9400990	WILLIAN RENAN GAIDARJI NESVERA	19/07/1988	1840950005
1058.	9415114	WILLAME FELICIANO DA SILVA	21/06/1987	7530264494
1059.	9402969	WILLIAM LAROSIÈRE DE SANTANA	29/01/1986	6404661411
1060.	9409416	WOLFGANG MONTENEGRO DUARTE	21/10/1996	8811195470
1061.	9413480	YAN DE OLIVEIRA GOMES RAFAEL	24/02/1993	10183347420
1062.	9416099	YARA DE PINHO ALCANTARA	31/07/1995	10579455440
1063.	9413880	YGOR HENRIQUE DA CRUZ BEZERRA	12/03/1993	8121960908
1064.	9408460	YGOR LIMA LEITE	05/03/1998	7244889445
1065.	9415998	YTAMMARA DE MOURA BRASIL	28/09/1987	7808395447

2. INDEFERIR as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, cumprindo o que tange o Item 6.11.4 e em atendimento ao disposto nas letras i), j) e b) dos Subitens 3.1, 3.2 e 3.3, respectivamente, do Capítulo III, por não preencherem o **limite de idade** estabelecido na Lei Estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004:


ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CPF
01.	9415017	ADRIANA CRISTINA ALVES XAVIER	15/08/1983	1910557510
02.	9408703	CRISTIANNE DIAS CORREIA	04/07/1985	6356405465
03.	9410171	FLAVIA ALVES DE SOUSA	29/03/1999	10252328442

04.	9409211	GISLAINE RODRIGUES DE ALENCAR	19/11/1985	5539181417
05.	9409432	GLAUBER ARAUJO CARDOSO	21/04/1980	3996534493
06.	9416870	JONAS DA COSTA BATISTA	08/11/1985	5759237411
07.	9407367	JONATAN CAVALCANTE SOUSA	03/09/1985	5776452422
08.	9404945	KALINE FELIPE DE LIMA ARAGÃO	06/06/1985	5096373452
09.	9402772	LAÉCIO TRAJANO DE SALES	20/04/1985	5014406408
10.	9406760	LEONARDO MODESTO DE LIMA	19/07/1981	4316434403
11.	9401822	LEONILDO RODRIGUES NUNES	16/06/1985	5468443406
12.	9402799	MICHELL DE LIMA COSTA	03/09/1985	6544233420
13.	9404325	PAULO CLEBIANO DA SILVA	16/12/1985	5796844407
14.	9402527	RAISSA FERREIRA DOS SANTOS	22/12/1985	7961921460
15.	9405739	ROGÉRIO LUCENA MARTINS	02/10/1985	5825136428
16.	9414703	SAMIR PALMEIRA SOBRAL DE AZEVEDO MELO	19/09/1980	88188809187
17.	9418555	SERGIO NUNES FERREIRA	28/08/1982	4133397428

2.1. Caso tenha ocorrido algum erro no preenchimento das informações solicitadas no ato da inscrição, o candidato deve encaminhar cópia da identidade e o respectivo pedido de ajuste para o e-mail: [concursos@funcab.org](mailto:concursos@funcab.org), no prazo estipulado no Item 6.11.3 do presente Edital.

3. DETERMINAR que se publique o presente ato e o **disponibilize na internet** através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 28 de janeiro de 2016.



**DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM**  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

## Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	RS Milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.438.949	-
Pessoal Ativo	3.006.672	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.432.277	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	562.758	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	562.758	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.876.191	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.610.197	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	3.876.191	50,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,0%	3.728.997	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,90*VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.342.547	46,55
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95*VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.356.097	44,10

Fonte: SIAF, CGEPB, Data da emissão 30/jan/2016 - hora de emissão 9h02min

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: (\*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

### TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2015			2015			2016		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% TDP (i)
49,00%	51,15%	2,15%	0,72%	50,43%	50,93%	1,93%		



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador



ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração



TÁBATA MANOEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Includes sub-sections for DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL and OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC.

REGIME PREVIDENCIÁRIO
Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

Signatures and names of officials: RICARDO VIEIRA COUTINHO (Governador), ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE (Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado), LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (Secretário de Estado da Administração), TÁBEO HANDEL PESSOA (Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças), GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (Procurador Geral do Estado).

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Includes sub-sections for CONTRAGANTAS RECEBIDAS and MEDIDAS CORRETIVAS.

Table with columns: CONTRAGANTAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

Signatures and names of officials: RICARDO VIEIRA COUTINHO (Governador), ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE (Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado), LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (Secretário de Estado da Administração), TÁBEO HANDEL PESSOA (Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças), GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (Procurador Geral do Estado).

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência (a)).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, OPERAÇÕES VEDADAS, and TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Signatures and names of officials: RICARDO VIEIRA COUTINHO (Governador), ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE (Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado), LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (Secretário de Estado da Administração), TÁBEO HANDEL PESSOA (Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças), GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (Procurador Geral do Estado).

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

Signatures and names of officials: RICARDO VIEIRA COUTINHO (Governador), ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE (Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado), LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (Secretário de Estado da Administração), TÁBEO HANDEL PESSOA (Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças), GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (Procurador Geral do Estado).

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O BIMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, DÍVIDA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RESTOS A PAGAR.

Signatures and names of officials: RICARDO VIEIRA COUTINHO (Governador), ANA MÁRIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE (Secretaria Chefe da Controladoria Geral do Estado), LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS (Secretário de Estado da Administração), TÁBEO HANDEL PESSOA (Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças), GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (Procurador Geral do Estado).

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS INTRACORRENTES, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITAS DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 08:25:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS INTRACORRENTES, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITAS DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 08:25:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: DESPESAS INTRACORRENTES, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X), DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (Y), DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (Z), DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (W).

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 10:43:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: DESPESAS INTRACORRENTES, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X), DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (Y), DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (Z), DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (W).

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 10:43:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: FUNÇÕES/DEPARTAMENTOS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 10:43:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: FUNÇÕES/DEPARTAMENTOS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 10:43:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: FUNÇÕES/DEPARTAMENTOS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 10:43:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: FUNÇÕES/DEPARTAMENTOS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 10:43:00.

ANA MARIA CARTAXO B ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA TEIXEIRO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: FUNÇÕES/DEPARTAMENTOS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO BIÊNIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, %), SALDO (Até o Bimestre, %), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, %), SALDO (Até o Bimestre, %).

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2015, Até o Bimestre 2014), Em 2015, Em 2014.

ANEXOS: Anexo 2 (RFB, Art. 53, inciso II, alínea "C"), Anexo 3 (RFB, Art. 53, inciso III), Anexo 4 (RFB, Art. 53, inciso IV).

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ANNA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÁRIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO BIÊNIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Jan/15 to Dez/15), TOTAL ATUALIZADA 2015.

ANEXOS: Anexo 2 (RFB, Art. 53, inciso II), Anexo 3 (RFB, Art. 53, inciso III), Anexo 4 (RFB, Art. 53, inciso IV).

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ANNA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÁRIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO BIÊNIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2015, Até o Bimestre 2014), Em 2015, Em 2014.

ANEXOS: Anexo 2 (RFB, Art. 53, inciso II), Anexo 3 (RFB, Art. 53, inciso III), Anexo 4 (RFB, Art. 53, inciso IV).

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ANNA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÁRIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2015, Até o Bimestre 2014), Em 2015, Em 2014.

ANEXOS: Anexo 2 (RFB, Art. 53, inciso II), Anexo 3 (RFB, Art. 53, inciso III), Anexo 4 (RFB, Art. 53, inciso IV).

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ANNA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÁRIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO BIÊNIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2015, Até o Bimestre 2014), Em 2015, Em 2014.

ANEXOS: Anexo 2 (RFB, Art. 53, inciso II), Anexo 3 (RFB, Art. 53, inciso III), Anexo 4 (RFB, Art. 53, inciso IV).

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ANNA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÁRIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO BIÊNIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2015, Até o Bimestre 2014), Em 2015, Em 2014.

ANEXOS: Anexo 2 (RFB, Art. 53, inciso II), Anexo 3 (RFB, Art. 53, inciso III), Anexo 4 (RFB, Art. 53, inciso IV).

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ANNA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÁRIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DO BIÊNIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2015, Até o Bimestre 2014), Em 2015, Em 2014.

ANEXOS: Anexo 2 (RFB, Art. 53, inciso II), Anexo 3 (RFB, Art. 53, inciso III), Anexo 4 (RFB, Art. 53, inciso IV).

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ANNA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE

SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÁRIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO

Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS and ADMINISTRAÇÃO (XII).

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA with columns: Em 31/Dez/2014, Em Out/2015, Em Dez/2015. Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II), RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV), PASSIVOS RECONHECIDOS (V), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V).

RESULTADO NOMINAL
VALOR -185.209 560.326

Table showing DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA with columns: Em 31/Dez/2014, Em Out/2015, Em Dez/2015. Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII), PASSIVO ATUARIAL, Demais Dívidas, DEDUÇÕES (VIII), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII), PASSIVOS RECONHECIDOS (X), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X).

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A NOVEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing RECEITAS PRIMÁRIAS with columns: PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (III) = (II - III - IV - V), and RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + V).

Table showing DESPESAS PRIMÁRIAS with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES (VII), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX), DESPESAS DE CAPITAL (XII), and DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII).

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Includes sub-sections for RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (1) and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9).

Table showing RECEITAS REALIZADAS and DESPESAS DO FUNDEB. Includes sub-sections for RECEITAS REALIZADAS (1) and DESPESAS DO FUNDEB (18).

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (15) and RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (16).

Table showing RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO and FUNDEB. Includes sub-sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9) and FUNDEB (18).

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A NOVEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS PRIMÁRIAS. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS PRIMÁRIAS.

Table showing RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS PRIMÁRIAS. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS PRIMÁRIAS.

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table showing RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Includes sub-sections for RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (1) and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9).

ESTADO PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sub-tables for DESPESAS and RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO.

Fonte: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 08:52:00. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

Signature and name of ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE, SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

ESTADODAPARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FINANCEIRO

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Shows data from 2014 to 2088.

Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 31/07/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Taxa de crescimento real das remunerações de 1% ao ano; Taxa de crescimento real dos benefícios de 1% ao ano e Juros real de 5% ao ano.

Fontes: Avaliação Atuarial Anual do RPPS (Conde - Consultoria Atuarial Ltda)

Signature and name of ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE, SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Signature and name of MARIA ELIANE VIEIRA BELXOTO, CONTADORA GERAL DO ESTADO.

ESTADODAPARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CAPITALIZADO

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Shows data from 2014 to 2088.

Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 31/07/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Taxa de crescimento real das remunerações de 1% ao ano; Taxa de crescimento real dos benefícios de 1% ao ano e Juros real de 5% ao ano.

Fontes: Avaliação Atuarial Anual do RPPS (Conde - Consultoria Atuarial Ltda)

Signature and name of ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE, SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Signature and name of MARIA ELIANE VIEIRA BELXOTO, CONTADORA GERAL DO ESTADO.

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-tables for DESPESAS and SALDO FINANCEIRO APLICAR.

Fonte: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 08:52:00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas também consideradas executadas.

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Signature and name of ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE, SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Signature and name of MARIA ELIANE VIEIRA BELXOTO, CONTADORA GERAL DO ESTADO.

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), RECEITAS REALIZADAS (% (b/a) x 100). Rows include Receita de Impostos Líquida (I), Despesas de Pessoal, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d), RECEITAS REALIZADAS (% (d/c) x 100). Rows include Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, Proventos de Outros Estados, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS EMPENHADAS (% (f/e) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g), DESPESAS LIQUIDADAS (% (g/e) x 100). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas com Pessoal, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h), DESPESAS EMPENHADAS (% (h/V) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i), DESPESAS LIQUIDADAS (% (i/V) x 100). Rows include Despesas com Inativos e Pensionistas, Despesas com Assistência à Saúde, etc.

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (VI) = (V - VI) 1.043.605 1.062.416 1.016.907 124,86 952,599 63,85

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII) / (IV x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% 13,35

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12) / 100] x (IV) 102.731

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/ PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE. Rows include Inscritos em 2014, 2013, 2012, 2011, Total.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas em exercício de referência (j), Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercício de Referência, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercício de Referência - 4º, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório), Total (IX).

REGRAS - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial, Despesas em exercício de referência (k), Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>, Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>, Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>, Total (X).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l), DESPESAS EMPENHADAS (% (l/total) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m), DESPESAS LIQUIDADAS (% (m/total) x 100). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

TOTAL 1.388.785 1.419.398 1.238.932 100,00 1.150.443 100,00

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 08:52:00.

1 Essa linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REGRAS - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ Milhares

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), REGISTROS EFETUADOS EM 2015 No bimestre, Até o bimestre (b), SALDO TOTAL (c) = (a + b). Rows include Direitos Futuros, Ativos Contabilizados na SPE, Contrapartida para Provisões de PPP, etc.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024. Rows include Do Ente Federado (IV), Das Estatais Não-Dependentes.

TOTAL DAS DESPESAS: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V), TOTAL DAS DESPESAS / RCL (% (VI) = (IV)/(V)). FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 08:52:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REGRAS - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Milhares

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Rows include Receita Inicial, Previsão Atualizada, Receita Realizada, etc.

Recorta Corrente Líquida 7.610.196

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Até o Bimestre

Table with columns: Regime Geral de Previdência Social, Regime Previdenciário Realizado (I), Despesas Previdenciárias Liquidadas (II), Resultado Previdenciário (III) = (I - II), Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Resultado Previdenciário Realizado (IV), Despesas Previdenciárias Liquidadas (V), Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V). Rows include Regime Geral de Previdência Social, Regime Previdenciário Realizado (I), etc.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Table with columns: Resultado Nominal, Resultado Primário, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a), Resultado Aparentado Até o Bimestre (b), % em Relação à Meta (b/a). Rows include Resultado Nominal, Resultado Primário.

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Table with columns: Inscrito, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar. Rows include RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Table with columns: Valor Aparentado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, Limites Constitucionais Anuais, % Aplicado Até o Bimestre. Rows include Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, etc.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: Recorta de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida, Valor Aparentado Até o Bimestre, Saldo não realizado, 10º Exercício, 20º Exercício, 30º Exercício. Rows include Recorta de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Table with columns: Regime Geral de Previdência Social, Receitas Previdenciárias (I), Despesas Previdenciárias (II), Resultado Previdenciário (III) = (I - II), Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Receitas Previdenciárias (IV), Despesas Previdenciárias (V), Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V).

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Table with columns: Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos, Valor Aparentado Até o Bimestre, Saldo a Realizar. Rows include Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos, Valor Aparentado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre. Rows include Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Valor Aparentado no Exercício Corrente

Total das Despesas / RCL (%) FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 30/01/2016, às 08:52:00.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO CONTADORIA GERAL DO ESTADO CRC N. 4.350 - PB

Secretaria de Estado do Governo
GERENCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 01/2016/GEDC João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO DA PARAÍBA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 10.467, de 26 de Maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e ainda as normas da Portaria nº 010/2014 da Controladora Geral do Estado e no uso das suas superiores atribuições,

- RESOLVE: Art. 1º- Designar o Engenheiro ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO, matrícula 66.550-9, CPF 110.004.224-53, CREA Nº 4979-D, servidor da SEG, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2016, celebrado com a EMPRESA L.K. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.263.984/0001-91, que tem por objeto a recuperação de 136 (cento e trinta e seis) poços tubulares, inativos, de uso público, em municípios do Estado da Paraíba, competindo-lhe: a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais; b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato; c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que

envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte, contratos, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamento, pagamentos e relatório final;

d. Aferrir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado do Governo

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 001/2016

João Pessoa, 27 de janeiro de 2016


O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0; LEANDRO FREIRE MARANHÃO, matrícula nº 173.738-4 e FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, visando implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeito pela SEIRHMACT, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** - Resolve, ainda, designar os servidores Virgiane da Silva Melo, matrícula nº 167.528-1 e Carmem Cristina Lins Gadelha de Andrade, matrícula nº 182.706-5 como *suplentes*; e a servidora Telma Lucia de Almeida Nunes, matrícula nº 147.807-9, como *Secretária* da Comissão ora constituída.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
João Marcelo Lins Filho  
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT-PB

### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 04/2016/DOCAS-PB

Cabedelo, 28 de janeiro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar ADEILMA ALVES RODRIGUES, mat. 331 e CASSANDRA REIS VISANI mat. nº 348 para comporem a Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revoga-se a portaria nº 048.2015.

PORTARIA Nº 10/2016/DOCAS-PB


Cabedelo, 28 de janeiro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES, mat. 358 para de Fiscalização de Contratos jurídicos e do contrato nº 012/2015.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Revoga-se a portaria nº 50/2015.

  
Carlos Almeida D. da Silva  
Assessor Especial

  
GILMARA PEREIRA TEMÓTEO  
Diretora Presidente da Companhia DOCAS

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 046

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro

2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0040218-6/2015-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROOSEVELT DA PAZ GOMES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.653-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEM Prof. Matheus Augusto de Oliveira, nesta Capital, para a Gerência Executiva de Educação Profissional-GEEP, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 210500900

  
LÚCLIANE ALVES COUTINHO  
Secretária Executiva de Administração de Suprimento Logística de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0025/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) MARCELO VIEIRA DA NOBREGA, matrícula nº 6.23854-8, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado no(a) Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2019, de acordo com o processo nº 07.485/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de janeiro de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0031/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho de T-40 para T-30 do(a) servidor(a) ERICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.02112-5, lotado(a) na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, de acordo com o processo nº 08.966/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de janeiro de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0774/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Remover**, a pedido, LUDMILA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, matrícula nº 6.25352-7 do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o(a) Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 03.063/2015.

Registros e publicações necessários. Campina Grande - PB, 17 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0791/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

**Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
08.787/2015	1.20403-3	Alcione Barbosa Lira de Farias	PME-C-DE	PME-D-DE	Agosto/2015
08.787/2015	1.22948-6	Christiane Maria Brito Maracaja	PME-B-T20	PME-C-T20	Setembro/2014
08.787/2015	6.23734-7	Cristina Bongestab	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Mai/2015
08.787/2015	1.24434-5	Daniel Scherer	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2015
08.787/2015	4.23380-8	Edivan da Silva Nunes Júnior	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Setembro/2015
08.787/2015	1.22517-1	Eliane Maria Nogueira Costa de Vasconcelos	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2015
08.787/2015	1.22430-1	Erica Caldas Silva	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2015
08.787/2015	1.22939-7	Fernando Firmino da Silva	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Julho/2015
08.787/2015	4.21157-0	Francisco da Silva Praxedes	PGE-C-DE	PGE-D-DE	Julho/2015
08.787/2015	1.22541-3	Gilvan de Melo Santos	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2015
08.787/2015	1.22516-2	Josefa Josenete da Silva Santos	PME-C-DE	PME-D-DE	Fevereiro/2015
08.787/2015	1.20439-4	Josuel Raimundo Cavalcante	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2015
08.787/2015	1.22486-7	Jussara Natalia Moreira Belens	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2015
08.787/2015	1.21206-1	Luciano de Almeida Maracaja	PME-C-T40	PME-D-T40	Setembro/2014



08.787/2015	5.24437-4	Marcio Adriano dos Santos Dias	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2015
08.787/2015	1.21230-3	Maria da Guia Rodrigues Rasia	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Setembro/2015
08.787/2015	1.22485-9	Maria Jackeline Feitosa Carvalho	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2015
08.787/2015	1.21293-1	Monica Maria Pereira da Silva	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Março/2015
08.787/2015	1.22482-4	Nerize Laurentino Ramos	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Janeiro/2014
08.787/2015	1.25044-6	Polianna Muniz Alves	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Setembro/2015
08.787/2015	4.25306-8	Raimundo Pereira de Farias	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Outubro/2015
08.787/2015	1.22980-0	Roseane Patricia de Araujo Silva	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Setembro/2015
08.787/2015	1.20456-4	Silvio Romero do Nascimento	PME-A-T40	PME-B-T40	Julho/2015

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de janeiro de 2016.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 21.01.2016.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## RESENHA/UEPB/GR/0008/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Função	Início
0116/2016	07.244/2015	1.04182-1	Abraão Bruno Morais Coura	Assistente Técnico I	04/01/2016
0077/2016	08.374/2015	1.04121-1	Ademir Morais de Medeiros	Assistente Técnico I	18/01/2016
0114/2016	07.499/2015	1.04180-4	Adrainne Pâmella Soares Velozo	Assistente Técnico I	18/01/2016
0017/2016	07.969/2015	1.04048-0	Adriana Marques Alves Gouveia	Assistente Técnico I	04/01/2016
0081/2016	08.009/2015	1.04135-9	Adriana Marques Nascimento	Assistente Técnico II	04/01/2016
0196/2016	08.454/2015	1.04269-3	Agnaldo Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0115/2016	08.562/2015	1.04181-8	Aila Taise dos Santos Sousa	Assistente Técnico I	04/01/2016
0242/2016	08.132/2015	7.04294-3	Aislan Kelven Dantas de Oliveira	Assistente Técnico I	04/01/2016
0154/2016	08.463/2015	1.04224-4	Alba Lúcia Candeia Maia Muniz	Assistente Técnico I	04/01/2016
0145/2016	07.459/2015	1.04214-1	Alberto Alves Fernandes	Assistente Técnico I	04/01/2016
0113/2016	07.322/2015	1.04179-4	Aldaiza de Brito Marques	Assistente Técnico I	18/01/2016
0249/2016	07.101/2015	8.04140-3	Aldo Sérgio Araújo Teixeira	Assistente Técnico I	18/01/2016
0137/2016	08.002/2015	1.04204-9	Alessandro dos Santos Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0069/2016	08.346/2015	1.04108-1	Alessandro Guimarães Lima	Assistente Técnico I	18/01/2016
0050/2016	08.350/2015	1.04088-1	Alex Fabiani de Araújo	Assistente Técnico I	04/01/2016
0079/2016	08.376/2015	1.04123-9	Aline Pacheco Albuquerque	Assistente Técnico I	18/01/2016
0051/2016	08.332/2015	1.04089-5	Alinne Gabryelle da Silva Sousa	Assistente Técnico I	04/01/2016
0018/2016	08.457/2015	1.04049-4	Aluska Tatiane Cabral Oliveira	Assistente Técnico II	04/01/2016
0052/2016	08.334/2015	1.04090-5	Ana Cláudia da Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0160/2016	07.730/2015	1.04231-6	Andrea Nazareth de Oliveira	Assistente Técnico I	04/01/2016
0214/2016	07.925/2015	1.04298-8	Andrezza Alyne Brito Santos	Assistente Técnico I	04/01/2016
0135/2016	08.321/2015	1.04202-1	Angelo Rafael Bezerra de Farias	Consultor na Área de Artes	04/01/2016
0033/2016	07.928/2015	1.04070-0	Annamaria Laurentino Teodósio de Freitas	Assistente Técnico I	04/01/2016
0161/2016	07.731/2015	1.04232-0	Anni Kelly Sousa e Silva	Consultor na Área de Arquitetura e Urbanismo	04/01/2016
0162/2016	07.761/2015	1.04233-3	Antônia da Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0163/2016	07.732/2015	1.04234-7	Antônio Duarte da Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0164/2016	07.734/2015	1.04235-0	Antônio Emiliano Sobrinho	Motorista	04/01/2016
0165/2016	07.735/2015	1.04236-4	Antônio Júlio De Lima	Motorista	04/01/2016
0021/2016	07.903/2015	1.04057-0	Apolônio da Silva Ricarte	Assistente Técnico II	04/01/2016
0228/2016	08.127/2015	4.04116-7	Aristides Ferreira de Sousa	Motorista	04/01/2016
0256/2016	07.511/2015	1.04305-4	Aristóteles Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	18/01/2016
0167/2016	07.321/2015	1.04238-1	Arleide Vicente da Silva	Assistente Técnico I	18/01/2016
0218/2016	06.713/2015	2.04050-4	Arnaud Emerson Gomes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2016
0102/2016	08.178/2015	1.04167-4	Arthur Felipe Albuquerque Cavalcanti	Assistente Técnico I	04/01/2016
0022/2016	07.902/2015	1.04058-3	Astier Basilio da Silva Lima	Assistente Técnico II	04/01/2016
0250/2016	07.129/2015	8.04141-7	Avani Pereira Soares	Assistente Técnico I	18/01/2016
0034/2016	07.927/2015	1.04071-3	Caio César do Nascimento Feitosa	Assistente Técnico I	04/01/2016
0053/2016	08.336/2015	1.04091-9	Carlos Adilson Correia de Almeida	Assistente Técnico I	04/01/2016
0043/2016	08.484/2015	1.04081-6	Carlos Alberto de Araújo Naere	Assistente Técnico II	04/01/2016
0241/2016	08.784/2015	6.04285-4	Cássio da Silva Oliveira	Técnico em Informática	18/01/2016
0060/2016	08.194/2015	1.04099-8	Christoff de Souza Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0070/2016	08.271/2015	1.04109-5	Christopher de França Leite	Assistente Técnico I	18/01/2016
0076/2016	08.767/2015	1.04120-8	Cícero Felipe Diniz de Santana	Assistente Técnico I	18/01/2016

0236/2016	08.779/2015	6.04130-0	Cláudio José Tomé Lourenço	Assistente Técnico I	18/01/2016
0174/2016	00.025/2016	1.04245-3	Cydno Ribeiro da Silveira	Consultor na Área de Arquitetura e Urbanismo	04/01/2016
0104/2016	08.179/2015	1.04169-1	Daiana Kelly do Nascimento Dantas	Assistente Técnico I	25/01/2016
0044/2016	08.480/2015	1.04082-0	Danielle Correia Gomes	Assistente Técnico I	04/01/2016
0110/2016	08.343/2015	1.04176-3	Dilma de Alcântara Guedes	Assistente Técnico I	04/01/2016
0175/2016	07.943/2015	1.04246-7	Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti	Assistente Técnico II	04/01/2016
0243/2016	08.131/2015	7.04295-7	Dinaihara Torres Fernandes de Araújo	Assistente Técnico I	04/01/2016
0219/2016	06.715/2015	2.04052-1	Diogo Ewerton Barros de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2016
0173/2016	07.741/2015	1.04244-0	Djalma de Lima Barbosa	Assistente Técnico I	04/01/2016
0186/2016	07.740/2015	1.04258-7	Donisete Aparecido Mateus dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2016
0229/2016	07.849/2015	4.04117-0	Doralice Fernandes da Silva	Assistente Técnico II	04/01/2016
0035/2016	07.926/2015	1.04072-7	Edilma Gomes da Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0187/2016	07.739/2015	1.04259-0	Edilson Laurentino da Silva	Motorista	04/01/2016
0188/2016	07.738/2015	1.04260-0	Edivânia Ferreira Januário Souto	Assistente Técnico I	04/01/2016
0253/2016	08.561/2015	1.04302-3	Edjarde Arcoverde Alves Filho	Assistente Técnico I	04/01/2016
0090/2016	08.326/2015	1.04154-0	Edna Barbosa Lucena	Assistente Técnico I	04/01/2016
0054/2016	08.337/2015	1.04093-6	Edson Clayton Soares de Souza	Assistente Técnico I	04/01/2016
0036/2016	07.931/2015	1.04073-0	Eduardo Sérgio Ferreira de Castro	Assistente Técnico II	04/01/2016
0146/2016	07.467/2015	1.04215-5	Elielza Menezes do Rego Soares	Assistente Técnico I	04/01/2016
0045/2016	08.489/2015	1.04083-3	Elizete Amaral de Medeiros	Assistente Técnico II	04/01/2016
0061/2016	08.198/2015	1.04100-2	Elza Lucena de Vasconcelos	Assistente Técnico II	04/01/2016
0177/2016	08.431/2015	1.04248-4	Emerson Leandro Silva Mota	Assistente Técnico I	20/01/2016
0176/2016	08.427/2015	1.04247-0	Emmanuelle Gomes Pernambucano	Assistente Técnico I	20/01/2016
0189/2016	07.737/2015	1.04261-4	Eraldo Ferraz Rabelo	Assistente Técnico I	04/01/2016
0106/2016	07.270/2105	1.04171-5	Ernane Gomes da Silva Júnior	Assistente Técnico I	04/01/2016
0029/2016	08.570/2015	1.04065-5	Estela Fernanda Pereira dos Santos	Assistente Técnico II	04/01/2016
0148/2016	08.005/2015	1.04218-6	Eveline Rodrigues Araújo	Assistente Técnico II	04/01/2016
0255/2016	06.819/2015	1.04303-7	Everton Silva Araújo	Assistente Técnico I	25/01/2016
0155/2016	08.467/2015	1.04225-8	Fabiana Xavier Costa	Assistente Técnico II	04/01/2016
0178/2016	08.437/2015	1.04249-8	Fabiano José dos Santos	Assistente Técnico I	20/01/2016
0042/2016	08.231/2015	1.04080-2	Fábio Hamad Fechine	Assistente Técnico I	04/01/2016
0112/2016	07.445/2015	1.04178-0	Fabricia Ferreira de Lima	Assistente Técnico I	18/01/2016
0138/2016	08.003/2015	1.04206-6	Fernando Antonio Moura de Lima	Consultor na Área de Cultura	04/01/2016
0062/2016	08.192/2015	1.04101-6	Filip Nivaldo da Silveira Maracajá	Assistente Técnico I	04/01/2016
0230/2016	07.853/2015	4.04118-4	Francisco das Chagas	Assistente Técnico I	04/01/2016
0190/2016	07.736/2015	1.04262-8	Francisco de Assis Alves Feitosa	Motorista	04/01/2016
0139/2016	08.001/2015	1.04207-0	Francisco Fagner Melo Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0191/2016	07.743/2015	1.04263-1	Francisco Luiz de Oliveira Júnior	Consultor na Área de Engenharia Elétrica	04/01/2016
0192/2016	07.744/2015	1.04264-5	Francisco Soares Lima	Assistente Técnico I	04/01/2016
0166/2016	07.245/2015	1.04237-8	Fredlúcio Maurício Rodrigues de Sá	Assistente Técnico I	18/01/2016
0091/2016	07.941/2015	1.04155-4	Geiza Suênia Rocha de Medeiros	Assistente Técnico I	04/01/2016
0055/2016	08.330/2015	1.04094-0	Geovani Roberto Gouveia de Araújo	Assistente Técnico II	04/01/2016
0027/2016	08.013/2015	1.04063-8	Germano Alexandre Freire de Albuquerque	Assistente Técnico II	25/01/2016
0136/2016	08.564/2015	1.04203-5	Germano José Tavares	Jardineiro	04/01/2016
0239/2016	08.783/2015	6.04133-1	Gilmária de Sousa Melo	Assistente Técnico I	25/01/2016
0157/2016	08.465/2015	1.04227-5	Guilherme Queiroz e Silva Filho	Assistente Técnico I	20/01/2016
0197/2016	07.755/2015	1.04270-3	Gustavo Gonçalves de Brito	Consultor na Área de Engenharia Civil	04/01/2016
0019/2016	08.190/2015	1.04051-8	Hedva Gomes Moreno	Assistente Técnico II	04/01/2016
0092/2016	07.914/2015	1.04156-8	Heryane de Oliveira Correia	Assistente Técnico II	04/01/2016
0023/2016	08.084/2015	1.04059-7	Hipólito de Sousa Lucena	Consultor na Área de Comunicação Social	04/01/2016
0180/2016	08.440/2015	1.04251-1	Hussein da Silva Alves	Assistente Técnico I	20/01/2016
0179/2016	08.433/2015	1.04250-8	Ildemir Farias	Assistente Técnico I	20/01/2016
0198/2016	07.752/2015	1.04271-7	Ionaldo de Araújo Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0001/2016	08.856/2015	1.04045-0	Ítalo Brito Vilarim	Consultor na Área de Comunicação Social	04/01/2016
0083/2016	08.992/2015	1.04144-8	Ivan Sílio Gomes Biserra	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2016
0066/2016	08.785/2015	1.04105-0	Jailson Souza dos Santos	Assistente Técnico I	04/01/2016
0199/2016	07.756/2015	1.04272-0	Jair Da Silva Soares	Motorista	04/01/2016
0200/2016	07.758/2015	1.04273-4	Jairton Severino Rocha Costa	Motorista	04/01/2016
0046/2016	08.486/2015	1.04084-7	Jane Pompilo dos Santos	Assistente Técnico II	04/01/2016
0118/2016	08.203/2015	1.04184-9	Jânio Diniz Basílio	Assistente Técnico I	04/01/2016
0201/2016	07.751/2015	1.04274-8	Jarbas Mariz Medeiros	Consultor na Área de Engenharia Elétrica	04/01/2016
0140/2016	07.996/2015	1.04208-3	Jean Carlos Lima do Nascimento	Assistente Técnico I	04/01/2016



0002/2016	08.186/2015	1.04047-7	Jéssica Marcele Cavalcanti Firmino	Assistente Técnico I	04/01/2016
0247/2016	08.185/2015	8.04137-6	Joaline da Costa Cavalcante	Assistente Técnico I	18/01/2016
0049/2016	08.482/2015	1.04087-8	Joana D'Arc Marques do Nascimento	Assistente Técnico I	04/01/2016
0231/2016	08.128/2015	4.04126-0	Joélio Lisboa Cabral de Melo	Motorista	04/01/2016
0222/2016	06.717/2015	2.04289-9	Joelma Oliveira Luna Alves	Assistente Técnico I	04/01/2016
0202/2016	07.760/2015	1.04275-1	José Barreto de Freitas	Consultor na Área de Edificações	04/01/2016
0246/2016	08.110/2015	8.04046-3	José de Arimatéia Almeida e Silva	Consultor na Área de Engenharia Civil	04/01/2016
0037/2016	07.930/2015	1.04074-4	José do Ó Primo Neto	Assistente Técnico I	04/01/2016
0220/2016	06.714/2015	2.04053-5	José Guilherme Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2016
0056/2016	08.328/2015	1.04095-3	José Marques Neves	Assistente Técnico II	04/01/2016
0223/2016	06.712/2015	2.04291-2	José Maxwell Costa Oliveira	Assistente Técnico I	04/01/2016
0221/2016	06.711/2015	2.04054-9	José Roberto de Oliveira Soares	Motorista	04/01/2016
0203/2016	07.762/2015	1.04276-5	José Soares de Lira	Motorista	04/01/2016
0224/2016	06.720/2015	2.04292-6	Josean Barbosa da Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0141/2016	07.995/2015	1.04209-7	Joseilda de Sousa Diniz	Consultor na Área de Cultura	04/01/2016
0151/2016	08.022/2015	1.04221-3	Joselma do Socorro Lucas Vieira	Assistente Técnico I	18/01/2016
0057/2016	08.333/2015	1.04096-7	Josibel de Oliveira Lins Júnior	Assistente Técnico I	04/01/2016
0204/2016	07.764/2015	1.04277-9	Josinaldo Batista de Souza	Assistente Técnico I	04/01/2016
0063/2016	08.188/2015	1.04102-0	Josivaldo Apolinário da Silva	Assistente Técnico II	04/01/2016
0030/2016	08.571/2015	1.04066-9	Júccia Nathielle do Nascimento Oliveira	Assistente Técnico II	04/01/2016
0117/2016	07.243/2015	1.04183-5	Juliana Dias Montenegro	Assistente Técnico II	04/01/2016
0168/2016	07.323/2015	1.04239-5	Kallina Mirella Sobreira Jales Morais	Assistente Técnico I	18/01/2016
0111/2016	07.529/2015	1.04177-7	Kamilla Alves Barreto	Assistente Técnico I	04/01/2016
0215/2046	08.256/2015	1.04299-1	Katarina Paiva Medeiros de Melo	Assistente Técnico II	04/01/2016
0093/2016	07.939/2015	1.04157-1	Kátia Rhenius	Assistente Técnico I	04/01/2016
0094/2016	07.916/2015	1.04158-5	Kermes José Pereira da Silva	Assistente Técnico II	04/01/2016
0226/2016	07.345/2015	3.04149-6	Kledir Rodrigues de Sousa	Eletricista	04/01/2016
0142/2016	07.997/2015	1.04210-7	Laert Pinheiro Ferreira	Assistente Técnico I	04/01/2016
0205/2016	07.748/2015	1.04279-6	Leonardo Silva de Sousa	Assistente Técnico I	04/01/2016
0251/2016	08.738/2015	8.04142-0	Lidiane Alves de Farias Leoterio	Assistente Técnico I	18/01/2016
0031/2016	08.575/2015	1.04068-6	Lidiane Batista de Lima	Assistente Técnico II	18/01/2016
0095/2016	07.915/2015	1.04159-9	Lígia Maria Fernandes de Melo	Assistente Técnico II	04/01/2016
0064/2016	08.201/2015	1.04103-3	Luana Scarlett Nunes de Freitas	Assistente Técnico I	04/01/2016
0237/2016	08.780/2015	6.04131-4	Luciano de Azevedo Silva	Assistente Técnico I	18/01/2016
0181/2016	08.428/2015	1.04252-5	Luciene Fernandes Dutra	Assistente Técnico I	20/01/2016
0048/2016	08.187/2015	1.04086-4	Luiz Antônio Costa Correia	Assistente Técnico I	04/01/2016
0120/2016	08.204/2015	1.04186-6	Luiz Otone Almeida Bezerra	Assistente Técnico I	04/01/2016
0248/2016	08.196/2015	8.04138-0	Luiza Alves Honorato Ferreira Belmiro	Assistente Técnico I	18/01/2016
0216/2016	07.880/2015	1.04300-6	Luziêdo Nunes de Oliveira	Assistente Técnico I	18/01/2016
0065/2016	08.200/2015	1.04104-7	Macilene Pereira de Araújo	Assistente Técnico I	04/01/2016
0156/2016	08.464/2015	1.04226-1	Marbene Socorro de Oliveira Porto	Assistente Técnico I	04/01/2016
0227/2016	07.350/2015	3.04150-6	Marcella da Costa Gomes	Assistente Técnico I	25/01/2016
0158/2016	08.469/2015	1.04228-9	Marcelo Santos Pequeno	Assistente Técnico I	20/01/2016
0103/2016	08.172/2015	1.04168-8	Márcia Jordão da Silva	Assistente Técnico II	04/01/2016
0254/2016	07.749/2015	1.04304-0	Marconi Batista Sarmiento	Assistente Técnico I	04/01/2016
0152/2016	08.019/2015	1.04222-7	Maria Aparecida Gomes da Silva Oliveira	Assistente Técnico II	18/01/2016
0105/2016	08.184/2015	1.04170-1	Maria Cristina Silva de Sousa	Assistente Técnico I	25/01/2016
0058/2016	08.324/2015	1.04097-0	Maria da Conceição Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2016
0038/2016	07.932/2015	1.04075-8	Maria das Graças Fernandes	Assistente Técnico I	04/01/2016
0193/2016	07.619/2015	1.04265-9	Maria de Lurdes Manguera	Assistente Técnico I	18/01/2016
0149/2016	08.018/2015	1.04219-0	Maria do Socorro Alves da Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0143/2016	07.999/2015	1.04211-0	Maria José Nóbrega da Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016
0244/2016	08.129/2015	7.04296-0	Maria Liliâne Alves Fernandes	Assistente Técnico I	04/01/2016
0252/2016	08.737/2015	8.04143-4	Maria Salette Sena Rodrigues	Assistente Técnico I	18/01/2016
0071/2016	08.276/2015	1.04110-5	Mariana de Souza Gomes Alves	Assistente Técnico II	18/01/2016
0169/2016	07.464/2015	1.04240-5	Marizélia Gomes de Cantalice	Assistente Técnico I	18/01/2016
0039/2016	07.936/2015	1.04076-1	Marluce Soledade Lima	Assistente Técnico II	04/01/2016
0072/2016	08.277/2015	1.04111-9	Marta Marques Vasconcelos Costa	Assistente Técnico I	18/01/2016
0047/2016	08.189/2015	1.04085-0	Mércia Diniz Agra	Assistente Técnico I	04/01/2016
0080/2016	08.375/2015	1.04125-6	Michelângela Suelleny de Caldas Nobre	Assistente Técnico I	18/01/2016
0068/2016	08.567/2015	1.04107-8	Milena Sales Veiga	Assistente Técnico I	25/01/2016
0206/2016	07.746/2015	1.04280-6	Moisés de Oliveira Montenegro	Assistente Técnico I	04/01/2016
0159/2016	08.468/2015	1.04230-2	Moisés Honorato dos Santos	Assistente Técnico I	20/01/2016
0032/2016	08.574/2015	1.04069-0	Naima Gomes Vilór	Assistente Técnico II	18/01/2016
0183/2016	08.439/2015	1.04255-6	Nara Gabriella Medeiros Macedo	Assistente Técnico I	20/01/2016
0040/2016	07.937/2015	1.04077-5	Nathália Ribeiro Batista de Souza	Assistente Técnico I	04/01/2016

0087/2016	08.010/2015	1.04151-0	Patrícia Maria Silva Lucena	Assistente Técnico I	04/01/2016
0208/2016	07.747/2015	1.04282-3	Paulo Ferreira de Oliveira	Cadista	04/01/2016
0182/2016	08.435/2015	1.04253-9	Paulo Henrique Medeiros De Paula	Assistente Técnico I	20/01/2016
0073/2016	08.280/2015	1.04113-6	Paulo Roberto Costa da Silva	Assistente Técnico I	18/01/2016
0096/2016	07.940/2015	1.04161-2	Raquel Gomes Correia	Assistente Técnico I	04/01/2016
0153/2016	08.021/2015	1.04223-0	Rejane Maria Ferreira Cavalcante	Assistente Técnico I	18/01/2016
0020/2016	08.282/2015	1.04056-6	Rejane Rodrigues de Albuquerque	Assistente Técnico I	18/01/2016
0209/2016	07.750/2015	1.04283-7	Renata Travassos de Araujo	Consultor na Área de Engenharia Civil	04/01/2016
0235/2016	07.148/2015	5.04115-3	Ricardo Rômulo de Araujo	Motorista	04/01/2016
0232/2016	08.007/2015	4.04127-3	Rita Campos Ferreira	Assistente Técnico I	04/01/2016
0238/2016	08.782/2015	6.04132-8	Roberto Brito de Oliveira	Motorista	04/01/2016
0210/2016	07.759/2015	1.04284-0	Roberto Severino dos Santos	Consultor na Área de Engenharia Civil	04/01/2016
0258/2016	08.000/2015	1.04213-8	Robson Barbosa	Assistente Técnico I	04/01/2016
0240/2016	08.781/2015	6.04134-5	Robson de Araújo Silva	Assistente Técnico I	25/01/2016
0078/2016	08.373/2015	1.04122-5	Rodolfo Porto Ribeiro	Assistente Técnico I	18/01/2016
0211/2016	07.942/2015	1.04286-8	Rodrigo de Lima Santos	Assistente Técnico II	04/01/2016
0245/2016	08.130/2015	7.04297-4	Rogério Henrique Lustosa	Assistente Técnico I	04/01/2016
0194/2016	07.618/2015	1.04267-6	Ronaldo Lima	Assistente Técnico I	18/01/2016
0028/2016	08.014/2015	1.04064-1	Roseane Barros da Silva	Assistente Técnico II	25/01/2016
0207/2016	07.857/2015	1.04281-0	Rosicleide Silva Pereira Barros	Assistente Técnico I	04/01/2016
0217/2016	07.881/2015	1.04301-0	Rossana Paula Batista Werner	Assistente Técnico II	18/01/2016
0098/2016	07.912/2015	1.04163-0	Sara Rayane de Sousa Rodrigues	Assistente Técnico I	04/01/2016
0184/2016	08.436/2015	1.04256-0	Severina Barbosa da Silva	Assistente Técnico I	20/01/2016
0212/2016	07.767/2015	1.04287-1	Silvandro Alves Estevão	Assistente Técnico I	04/01/2016
0041/2016	07.938/2015	1.04078-9	Sizenando José Vilar do Nascimento	Assistente Técnico I	04/01/2016
0195/2016	07.617/2015	1.04268-0	Soanally Janine Cavalcante Lins	Assistente Técnico I	04/01/2016
0067/2016	08.345/2015	1.04106-4	Tânia do Nascimento Tavares	Assistente Técnico I	04/01/2016
0024/2016	07.904/2015	1.04060-7	Tatiana Brandão Rocha	Consultor na Área de Comunicação Social	04/01/2016
0233/2016	07.858/2015	4.04128-7	Thedy Cruz Suassuna	Assistente Técnico I	04/01/2016
0075/2016	08.372/2015	1.04119-8	Thiago dos Santos Alves	Assistente Técnico I	18/01/2016
0144/2016	07.998/2015	1.04212-4	Tiago Costa Campos	Assistente Técnico I	04/01/2016
0147/2016	07.463/2015	1.04216-9	Uirá Rupert Moreira Cruz e Costa Agra	Assistente Técnico I	04/01/2016
0234/2016	08.394/2015	4.04129-0	Valdeci Andrade Dantas	Assistente Técnico II	04/01/2016
0082/2016	07.770/2015	1.04139-3	Valdeci dos Anjos Lima	Motorista	04/01/2016
0074/2016	08.284/2015	1.04114-0	Valéria Lima Soares	Assistente Técnico I	18/01/2016
0170/2016	07.451/2015	1.04241-9	Vanusa Rosa da Silva	Assistente Técnico I	18/01/2016
0185/2016	08.441/2015	1.04257-3	Vanusa Lopes Vieira	Assistente Técnico I	20/01/2016
0150/2016	08.006/2015	1.04220-0	Vanila Lúcia de Farias Lima	Assistente Técnico II	04/01/2016
0213/2016	07.769/2015	1.04288-5	Wellington Emiliano Alves dos Santos	Motorista	04/01/2016
0225/2016	06.716/2015	2.04293-0	Yuri dos Santos Silva	Assistente Técnico I	04/01/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de janeiro de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0009/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **PRORROGA** os contratos de professores substitutos abaixo relacionados:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matricula	Nome	Data de Início	Data de Fim	Função
0145/2015	07.716/2015	5.26625-5	Elia Elisa Cia Alves	01/01/2015	09/02/2016	Professor Substituto
0114/2015	07.956/2015	7.26611-8	Rozana Bandeira da Silva	02/02/2015	16/01/2016	Professor Substituto
0811/2015	07.080/2015	1.26983-0	Albertina Félix da Cruz	23/03/2015	07/08/2016	Professor Substituto
0366/2015	04.370/2015	1.26792-5	Kaline Rosário Moraes Ferreira	02/02/2015	15/05/2016	Professor Substituto
0310/2015	07.716/2015	1.26783-6	Rochélia Silva Souza Cunha	02/02/2015	05/02/2016	Professor Substituto
0458/2015	07.175/2015	1.26894-4	Héllida Alcântara Araújo	02/02/2015	06/04/2016	Professor Substituto
0419/2015	06.996/2015	1.26914-4	Juliana Nóbrega de Almeida	02/02/2015	02/12/2016	Professor Substituto
0306/2015	07.716/2015	1.26777-8	Diana Ribeiro Guimarães Farias	02/02/2015	15/04/2016	Professor Substituto
0329/2015	08.163/2015	3.26800-5	Cleuma Regina Ribeiro da Rocha Lins	02/02/2015	26/08/2016	Professor Substituto

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de janeiro de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0010/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo aos seguintes contratos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matricula	Nome	Início do Contrato	Fim do Contrato	Função
0632/2015	05.027/2015	1.03925-0	Ângela Cristina Sampaio Farias	02/03/2015	08/07/2016	Assistente Técnico I

0507/2015	08.432/2015	1.03828-0	Eliane Lucas da Silva	02/02/2015	30/04/2016	Assistente Técnico I
0043/2015	07.460/2015	1.03742-1	Isabelle Andrade Souza Gallindo	05/01/2015	18/09/2016	Assistente Técnico I
0558/2015	07.716/2015	1.03913-0	Nara Kerlianny Dantas Leite	02/02/2015	31/12/2016	Assistente Técnico I
0564/2015	07.716/2015	1.03888-6	Renaly Santos Silva	02/02/2015	14/03/2016	Assistente Técnico I
1050/2015	07.447/2015	2.04020-6	Suzy Nascimento Pessoa de Luna	30/04/2015	18/06/2016	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de janeiro de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0166/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHE	02.333/2015	6.23738-0	Danielly Vieira Inô Espindula	Remoção do Campus VI para o Campus I

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

#### RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0148/2016

**Define datas para eleições de Diretoria e Diretoria Adjunta de Centro, Chefia e Chefia Adjunta de Departamento, Diretoria e Diretoria Adjunta de Escola e Coordenação e Coordenação Adjunta de Curso, e dá outras providências.**

O Reitor e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** a prorrogação temporária dos mandatos de Diretoria, Chefia de Departamento e Coordenação de Curso, e seus respectivos Adjuntos(as), em virtude do extenso período de duração da greve encetada pelos corpos docente e técnico-administrativo;

**CONSIDERANDO** o reinício das atividades acadêmicas e administrativas da UEPB, no ano em curso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a realização das eleições, aos cargos descritos, no âmbito da instituição, de modo a compatibilizar as datas e o final dos mandatos temporários.

**RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário, CONSUNI:**

**Art. 1º.** Determinar que os Conselhos de Centro e os Departamentos, até o dia 16 de fevereiro, adotem as providências cabíveis de que trata o art. 2º, incisos II, III e IV da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.

**Art. 2º.** Estabelecer o dia 16 de março do ano em curso para realização concomitante, em toda a instituição, das eleições para Diretoria e Diretoria Adjunta, Chefia e Chefia Adjunta de Departamento, Diretoria e Diretoria Adjunta de Escola e Coordenação e Coordenação Adjunta de Curso, nos Centros onde estejam configuradas as condições expostas nos considerandos acima.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2016.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º. 060

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 15165-11, **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Tornar sem efeito a Portaria - P - N.º. 137, publicada no D.O.E. em 07/02/2015.

**Art. 2º.** – Retificar a Portaria - P - N.º. 063, publicada no D.O.E. em 21/01/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a NELSON DOS SANTOS CORREIA JÚNIOR, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA LUZINETE FERREIRA, matrícula n.º. 130.585-9, com base no art. 19, § 2º., “b”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º. da Portaria n.º. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º., II, e § 8º. da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO FORMAR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-RH/PB

O Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) divulga a Lista das Inscrições Homologadas com local, data, horário das entrevistas referente ao Processo Seletivo do edital n.º 10/2015 para EQUIPE TÉCNICA - SALA DE VACINA, destinado para o preenchimento das vagas de Coordenadores gerais, de macro, secretários de curso e técnicos em informática.

**IMPORTANTE:** Todas as entrevistas ocorrerão no Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/SES-PB), localizado no endereço: Av. Dom Pedro II, 1826, Torre – João Pessoa-PB CEP: 58.040-440, no Complexo Hospitalar Juliano Moreira.

#### – CONFIRA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS –

Nº	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	CARGO PRETENDIDO	LOCAL/DATA/HORÁRIO
1.	Aralinda Nogueira Pinto de Sá	Coordenação Geral	SALA 01 - 15/02/16 – 08h30min
2.	Isabelle Maria Mendes de Araujo	Coordenação Geral	SALA 01 - 15/02/16 – 09h00min
3.	Isiane Queiroga Silva Candido	Coordenação Geral	SALA 01 - 15/02/16 - 09h30min
4.	Selda Gomes de Sousa	Coordenação Geral	SALA 01 - 15/02/16 – 10h00min
5.	Marcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes	Coordenação de Macro	SALA 01 - 15/02/16 – 10h30min
6.	Camilla Sandrianny Pereira Barbosa	Coordenação de Macro	SALA 01 - 15/02/16 - 11h00min
7.	Maria Izabel Ferreira Sarmento	Coordenação de Macro	SALA 01 - 15/02/16 – 11h30min
8.	Alcione Marize dos Santos	Coordenação de Macro	SALA 01 - 15/02/16 – 14h00min
9.	Joanna Monique Fernandes de Almeida	Coordenação de Macro	SALA 01 - 15/02/16 - 14h30min
10.	Luennia Kerly Alves Rocha de Araújo	Coordenação de Macro	SALA 01 - 15/02/16 – 15h00min
11.	Eduardo de Santana Medeiros Alexandre	Técnico em Informática	SALA 02 – 15/02/16 – 08h30min
12.	Huggo Michael Ulisses Ferreira	Técnico em Informática	SALA 02 – 15/02/16 - 09h00min
13.	Otácio José de Freitas Neto	Técnico em Informática	SALA 02 - 15/02/16 – 09h30min
14.	Sonia Elisia Bueno Gomides	Técnico em Informática	SALA 02 – 15/02/16 – 10h00min
15.	Ailton Cesar dos Santos Vieira	Secretaria	SALA 02 – 15/02/16 - 10h30min
16.	Almir Vieira de Assis	Secretaria	SALA 02 - 15/02/16 – 11h00min
17.	Amanda Conceição Reinaldo Martins Barbosa	Secretaria	SALA 02 – 15/02/16 – 11h30min
18.	Ana Marta Francisca de Moura	Secretaria	SALA 02 – 15/02/16 - 14h00min
19.	Ana Jaqueline Chaves Marinho	Secretaria	SALA 02 - 15/02/16 – 14h30min
20.	Ana Cláudia de Lima Linhares	Secretaria	SALA 02 – 15/02/16 – 15h00min
21.	Antonio Felipe dos Santos	Secretaria	SALA 02 – 15/02/16 - 15h30min
22.	Bruno Costa de Macedo	Secretaria	SALA 02 - 15/02/16 – 16h00min
23.	Elen Ramos Lima Sorrilha	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 – 08h30min
24.	Elzenir Batista de Lucena Campos	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 - 09h00min
25.	Fabricio Martins	Secretaria	SALA 03 - 15/02/16 – 09h30min
26.	Gilvan Jandeylson Lira Silva	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 – 10h00min
27.	Jessica Gomes Machado	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 - 10h30min
28.	José Arnaldo Ferreira da Silva	Secretaria	SALA 03 - 15/02/16 – 11h00min
29.	Maria Isabel do Nascimento Leite	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 – 11h30min
30.	Mayara Alves Cavalcante Silva	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 - 14h00min
31.	Priscilla Dalva dos Santos Silvestre	Secretaria	SALA 03 - 15/02/16 – 14h30min
32.	Rômulo Tanyathy da Silva Mangureira	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 – 15h00min
33.	Shallini Martins Rocha Lira	Secretaria	SALA 03 – 15/02/16 - 15h30min
34.	Tatiane Karen Gomes de Almeida	Secretaria	SALA 03 - 15/02/16 – 16h00min
35.	Vangéssica de Lima	Secretaria	SALA 03 – 16/02/16 – 08h30min
36.	Walmyra Medeiros Alexandre	Secretaria	SALA 03 – 16/02/16 - 09h00min
37.	Williams Silva dos Santos	Secretaria	SALA 03 - 16/02/16 – 09h30min